

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXV

FLORIANÓPOLIS, 6 DE ABRIL DE 2016

NÚMERO 6.975

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Leonel Pavan
2º VICE-PRESIDENTE

Valmir Comin
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
3º SECRETÁRIO

Mário Marcondes
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Silvio Dreveck

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Valdir Cobalchini

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Jean Kuhlmann

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA
(PSDB E PP)**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Luciane Carminatti

**BLOCO FRENTE RENOVACÃO
(PR E PSB)**
Líder: Cleiton Salvaro

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: César Valduga

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Ricardo Guidi
Narcizo Parisotto
João Amin
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Darci de Matos
Cleiton Salvaro
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente
Patrício Destro - Vice-Presidente
Maurício Eskudlark
José Milton Scheffer
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Natalino Lázare
Manoel Mota
Fernando Coruja
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente
Gean Loureiro - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Luiz Fernando Vampiro
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ricardo Guidi
Silvio Dreveck
Antonio Aguiar
Valdir Cobalchini

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Patrício Destro
Rodrigo Minotto
José Milton Scheffer
Antonio Aguiar
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente
Darci de Matos
Rodrigo Minotto
Luiz Fernando Vampiro
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
João Amin
Neodi Saretta
Dalmo Claro

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Natalino Lázare
Marcos Vieira
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Ana Paula Lima
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Valdir Cobalchini - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto
Serafim Venzon
Gean Loureiro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Patrício Destro
Romildo Titon
Manoel Mota
Neodi Saretta

COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente
Doutor Vicente - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Cesar Valduga
José Milton Scheffer
Fernando Coruja
Dalmo Claro

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente
Ana Paula Lima - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Doutor Vicente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Neodi Saretta
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Natalino Lázare
Doutor Vicente
Dalmo Claro
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Carla Silvanira Bohn</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXV NESTA EDIÇÃO: 20 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 007ª Sessão Especial realizada em 21/03/2016 2</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa DL..... 7 Atos da Mesa 7</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes..... 9 Avisos de Licitação 10 Avisos de Publicação 11 Ofícios..... 11 Portarias..... 12 Proposta de Emenda Constitucional..... 13 Parecer 14 Projetos de Lei 14 Projeto de Lei Complementar... 18 Redações Finais 19 Requerimento..... 20</p>
--	---	---

P L E N Á R I O

ATA DA 007ª SESSÃO ESPECIAL

DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2016, EM COMEMORAÇÃO AO DIA ESTADUAL DAS FILHAS DE JÓ

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido para compor a mesa as excelentíssimas autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor deputado estadual Gean Loureiro, proponente desta sessão especial;

Senhor Guardião Associado Jurisdicional de Santa Catarina, Ernani Costa;

Senhora Membro de Maioridade do Bethel 01 de Criciúma e Guardião Jurisdicional das Filhas de Jó do Estado de Santa Catarina, Maria Carolina dos Santos Costa;

Senhora Suprema Deputada Assistente para Santa Catarina, Marta Beatriz Rodriguez Pantanali;

Senhor Grão-Mestre do Grande Oriente de Santa Catarina, João Paulo Sventnickas;

Senhor assessor para os assuntos da juventude Paramaçônica, neste ato representando a Grande Loja de Santa Catarina, Anderson Malgueiro;

Senhor diretor executivo de Paramaçônicos, neste ato representando o Grande Oriente do Brasil em Santa Catarina, Jadir Cruz;

Senhorita Honorável Rainha do Bethel Jurisdicional de Santa Catarina, Luana Mena Barreto Lenzi.

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão em comemoração ao Dia Estadual das Filhas de Jó foi convocada por solicitação da Mesa e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional, pelo coral da Assembleia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à interpretação do hino.)

A seguir, teremos a apresentação do Hino à Bandeira do Bethel pelas Filhas de Jó.

(Procede-se à apresentação do hino.) Esta Presidência registra também a presença das seguintes autoridades:

Senhor Mestre Guardião Jurisdicional, Carlos Pantanali;

Senhor Mestre Conselheiro Estadual Adjunto da Ordem DeMolay, Berward Eicke Júnior;

Senhor Grande Orador do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay, Victor Leduc;

Senhor Guardião do Bethel 03, José Dorvalino da Silva Júnior;

Senhora Guardiã do Bethel 03, Ana Emília Koche Nunes Cruz.

É tradição desta Casa que o deputado proponente sempre presida a sessão especial. No entanto, fiz questão de comparecer na abertura para trazer um abraço a todas as autoridades maçônicas, em especial ao nosso Grão-Mestre que nos prestigia com a sua presença.

Queremos dizer da satisfação e da alegria que temos, já como tradição, de prestar esta homenagem que é feita anualmente.

Nós temos vários deputados irmãos, hoje aqui representados também pelo deputado Gean Loureiro, que, assim como na última sexta-feira prestou uma homenagem à Ordem DeMolay, no dia de hoje reconhece, através da Assembleia Legislativa, esse trabalho de integração, de defesa da família e dos valores tão necessários para os dias de hoje.

Não tenho nenhuma dúvida de que o Brasil passa por um período de transformação e que somente encontrará o caminho com novos líderes, e especialmente com pessoas participando do início do processo. Tanto a Ordem DeMolay quanto as Filhas de Jó são, sem dúvida nenhuma, o grande celeiro de líderes que o Brasil precisa para o futuro.

Por isso, é uma alegria para nós podermos reconhecer esse trabalho dos Guardiões, dos Orientadores e das Lojas que fazem um trabalho tão importante para Santa Catarina e as famílias catarinenses.

Dando seqüência à nossa tradição, passo a Presidência ao deputado Gean Loureiro. E agradeço a todos pela presença, dizendo que estaremos aqui no ano que vem, talvez não mais como presidente, mas como irmão, acompanhando esta bela sessão.

Boa-noite a todos!

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gean Loureiro) - Boa-noite a todos!

É com muita honra que presido os trabalhos desta sessão em comemoração ao Dia Estadual das Filhas de Jó. Como o presidente Gelson Merisio mencionou, na última sexta-feira tivemos a honra de presidir a sessão em comemoração ao Dia Estadual da Ordem DeMolay, no dia 18 de março. E esta Casa fica lisonjeada de ter a oportunidade de receber todas estas jovens e todos os irmãos e cunhadas que se dedicam à formação das futuras lideranças do nosso país, especialmente as nossas meninas e jovens que estão aqui participando, com muita dedicação, dos Betheis do estado de Santa Catarina.

Quero agradecer, mais uma vez, a honra de ter a presença do meu Grão-Mestre do Grande Oriente de Santa Catarina, irmão João Paulo Svntnickas, e também do irmão Anderson Malgueiro, que representa o Grão-Mestre da Grande Loja de Santa Catarina. Tive o prazer de conviver com o Anderson como DeMolay e agora, como irmão, e vivemos uma época da formação e do início do trabalho na Ordem Internacional das Filhas de Jó em Santa Catarina. Eu me lembrava do dia em que houve a instalação do primeiro Bethel 01 Criciúma, e fomos até lá, mas como DeMolays eles ainda não nos deixaram entrar e ficamos do lado de fora, na torcida para que tudo desse certo naquela época.

Convivemos também com a instalação do Bethel 03 Fênix Florianópolis, coirmão do Capítulo Florianópolis da Ordem DeMolay, onde tivemos um convívio muito fraterno e próximo.

Quero saudar todas as honoráveis rainhas e as princesas que se dedicam ao futuro de uma sociedade brasileira cada vez melhor.

Diante disso, convido todos para assistirem a apresentação de um vídeo institucional. (Procede-se à exibição do vídeo.)

Agradecemos a oportunidade de conhecer um pouco mais da história da Ordem Internacional das Filhas de Jó.

Socorreram-me aqui dizendo que já são 19 Betheis no estado de Santa Catarina. Portanto, parabéns pelo desenvolvimento e crescimento. Esse é um sinal de que a Maçonaria vem acreditando cada vez mais nessa entidade Paramaçônica. E, muito mais que isso, a dedicação de todos os irmãos e cunhadas no Conselho Protetor e em toda a administração das Filhas de Jó em Santa Catarina permite que esse desenvolvimento possa acontecer, atingindo os objetivos da instituição.

Parabéns a todas as jovens que vêm dedicando-se cada vez mais a essa participação fraterna e frequente. Vocês são uma referência em toda a nossa sociedade.

Gostaríamos de convidar para fazer parte da mesa a Bárbara Bazeggio, a nossa

miss Filhas de Jó Jurisdicionada, representando todas as Filhas de Jó de Santa Catarina. Ela é do município de Caçador e desde já agradecemos a todas as Filhas de Jó que se deslocaram dos seus municípios para estarem aqui presentes hoje participando desta sessão, o que orgulha a Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Neste momento, convido a mestre-de-cerimônias, Nicoli Madeira, para proceder à nominata dos homenageados desta sessão especial da Assembleia Legislativa.

A SRA. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Nicoli Madeira) - Senhoras e senhores, boa-noite!

Neste momento, o Poder Legislativo catarinense, em sessão especial de comemoração ao Dia Estadual das Filhas de Jó, presta uma homenagem à instituição pelo incentivo ao aprimoramento social, intelectual e espiritual das jovens com envolvimento maçônico, através do exercício da cidadania, tomando como ensinamentos as condutas e virtudes de Jó nas Sagradas Escrituras, destacando a reverência a Deus, a lealdade com a bandeira de seu país e o amor fraternal e familiar.

Convido o sr. deputado Gean Loureiro para fazer entrega das homenagens.

Convido para receber a homenagem o sr. Ernani Costa, neste ato representando a Ordem das Filhas de Jó Internacional.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Dando continuidade à solenidade, o Poder Legislativo catarinense presta uma homenagem às personalidades pela inestimável dedicação nas ações de engrandecimento do caráter e educação, valorizando as virtudes femininas e o amor ao próximo, pautadas nos princípios bíblicos da vida de Jó, vivenciando os ensinamentos com positivismo, semeando um mundo melhor.

Convido para receber a homenagem a jovem Membro de Maioridade do Bethel 01 Criciúma, Maria Carolina dos Santos Costa.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a jovem Membro de Maioridade do Bethel 02 Balneário Camboriú, Beatrice Appel Battistotti Campestrini.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a jovem Filha de Jó do Bethel 03 Florianópolis, Maria Cristina D'Amoreira de Amorim.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a jovem Membro de Maioridade do Bethel 04 Blumenau, Maria Cláudia Schmitt Araújo.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a jovem Membro de Maioridade do Bethel 05 Chapecó, Janaína Faccio.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a jovem Membro de Maioridade do Bethel 06 São Miguel do Oeste, Ana Júlia Spier.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a jovem Filha de Jó do Bethel 07 Campos Novos, Sofia Bresola.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a jovem Membro de Maioridade do Bethel 08 Florianópolis, Maria Cecília Tissot de Souza.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a jovem Membro de Maioridade do Bethel 09 Joinville, Aline Graf.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a jovem Membro de Maioridade do Bethel 10 Caçador, Bárbara Bazeggio.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a jovem Membro de Maioridade do Bethel 11 Tubarão, Ana Clara Bittencourt Nunes, neste ato representada pela Bruna Camargo.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a jovem Membro de Maioridade do Bethel 12 Curitiba, Helena Maria Alves.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a jovem Filha de Jó do Bethel 14 Xanxerê, Vanessa Mariani Mattiello, neste ato representada pela irmã Valéria Mattiello.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a jovem Filha de Jó do Bethel 15 Joaçaba, Julia Almeida Oliveira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a jovem Membro de Maioridade do Bethel 16 Lages, Luísa Rodrigues Muniz.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a jovem Membro de Maioridade do Bethel 17 Jaraguá do Sul, Laís Vasconcelos Ferreira Lansky.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a jovem Filha de Jó do Bethel 18 Canoinhas, Âmada Pereira, neste ato representada pela Aléxia Del Masso Paternese Guimarães Pereira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Solicito que todas as homenageadas presentes que venham ao centro deste plenário para tirar uma foto junto com o deputado Gean Loureiro.

(Procede-se à fotografia.)

Muita obrigada a todas as homenageadas.

Agradeço ao sr. deputado Gean Loureiro pela entrega das homenagens.

Esta sessão está sendo transmitida ao vivo pela TVAL e durante a semana será reprisada. Acompanhem a programação!

Desejo uma ótima sessão a todos!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gean Loureiro) - Agradecemos a todas as homenageadas e, de maneira especial, àquelas que se deslocaram à cidade de Florianópolis para participar desta sessão de grande importância.

Quero dizer a vocês que não é sempre que um deputado consegue fazer uma homenagem a tantas mulheres aqui presentes. Mas como eu tenho quatro filhas, estou acostumada a lidar com as meninas e sinto-me em casa. Parabéns a todas vocês pela homenagem!

Neste momento, convido para fazer uso da palavra, em nome das homenageadas, a sra. Membro de Maioridade do Bethel O1 Criciúma e Guardiã Jurisdicional das Filhas de Jó do estado de Santa Catarina, Maria Carolina dos Santos Costa.

A SRA. MARIA CAROLINA DOS SANTOS COSTA - Boa-noite a todos!

Gostaria de cumprimentar o deputado Gean Loureiro e em seu nome cumprimentar todas as autoridades que já foram anunciadas e compõem a mesa.

Quero cumprimentar todos os tios guardiões e tias guardiãs aqui presentes, os familiares, e, especialmente, as Filhas de Jó, que são a parte essencial de nossa Ordem.

(Passa a ler.)

"Não é possível mensurar, quando nos tornamos Filhas de Jó, mesmo que já tenhamos algum conhecimento sobre o assunto, o diferencial que será causado em nossas vidas. Ser uma Filha de Jó significa poder ensaiar para a vida e aprender como reagir às adversidades que o futuro trará. Dentro do grupo é possível cair e levantar, errar e acertar, levando aprendizados como o desenvolvimento moral e espiritual, a reverência à bandeira nacional, bem como às leis e regras do país e, principalmente, a ajuda ao próximo.

Março é um mês de comemorações para as Filhas de Jó de Santa Catarina. Atualmente, contamos com 19 Bethéis. O primeiro, instalado em 19 de março de 1994, completou 22 anos no último sábado. No dia 12 de março de 2016, instalamos o 19º Bethel, o último, na cidade de Concórdia.

Os nossos mais sinceros agradecimentos à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, que prontamente atendeu ao pedido para realização desta sessão especial em comemoração ao Dia Estadual das Filhas de Jó. Este dia foi instituído por esta Casa, proposto pelo deputado e tio Gelson Merisio, sendo estabelecida a data de 9 de março, dia em que comemoramos o aniversário de nossa fundadora.

Mesmo que para o dia de hoje tenham sido escolhidas apenas Filhas de Jó para serem homenageadas, é indiscutível que o apoio de adultos, que compõem o que chamamos de Conselho Guardiã, e de pessoas, como a tia Marta Pantanalí, a nossa Suprema Deputada Assistente para Santa Catarina, é essencial. São essas pessoas que guiam o caminho das integrantes, dando suporte e direcionamento a toda e qualquer atividade que venha a ser desenvolvida.

Permitam-me citar aqui os tios maçons, pois sem eles a nossa Ordem não existiria. Não existem palavras que consigam expressar o quanto o apoio da Maçonaria catarinense tem sido fundamental para que as

Filhas de Jó Internacional cresçam dentro de nossa Jurisdição. Porém, gosto sempre de lembrar que os Bethéis são das Filhas e para as Filhas. Ao completarem 20 anos e atingirem o grau de maioridade, podem, e devem, passar a integrar os Conselhos Guardiões e, juntamente com a inegável experiência dos mais adultos, aliarem sua bagagem por terem tido a oportunidade que tiveram.

Além disso, desde setembro de 2015, contamos com um Bethel Jurisdicional, composto por meninas de 18 a 25 anos dos Bethéis de Santa Catarina, proporcionando que as filhas estendam as suas atividades e continuem as suas contribuições.

Agradeço, em nome das Filhas de Jó ativas e Membros de Maioridade, a homenagem que nos foi dada por nossos Bethéis de origem. Esperamos que mais filhas em nosso estado se dediquem e contribuam para o engrandecimento de nossa Ordem, e para que mais meninas catarinenses tenham a oportunidade, que nós tivemos, de integrar as Filhas de Jó Internacional."

Que o Pai Celestial esteja com todos vocês.

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gean Loureiro) - Na sessão de sexta-feira, eu falei que o difícil era falar depois de ouvir os DeMolays, e hoje vai ser difícil falar depois de ouvir as Filhas de Jó.

Quero, representando as três potências maçônicas e em virtude do nosso Grão-Mestre do Grande Oriente de Santa Catarina abdicar de fazer uso da palavra por estar com um problema na voz, solicitar que o nosso irmão Anderson Malgueiro, assessor para Assuntos da Juventude Paramaçônica da Grande Loja de Santa Catarina, faça uso da palavra nesta sessão em homenagem à Ordem Internacional das Filhas de Jó. Ele representará as três potências maçônicas e também o Grande Oriente do Brasil e a Grande Loja.

O SR. ANDERSON MALGUEIRO - Ao cumprimentar o meu irmão, deputado Gean Loureiro, cumprimento todas as autoridades já nomeadas pelo protocolo, as minhas sobrinhas Filhas de Jó, as minhas tias Guardiãs, os meus tios Guardiões e os meus estimados irmãos e sobrinhos DeMolays.

É uma honra falar em nome das três potências maçônicas de Santa Catarina, com a deferência do nosso sereníssimo Grão-Mestre, e dizer aqui do apoio irrestrito a todas as nossas Filhas de Jó e também, por que não, aos nossos DeMolays, apoio esse que vem sendo dado aos Bethéis há 22 anos, desde a sua criação, em Criciúma, com o nosso saudoso irmão Silvío Ávila, pessoa com quem tivemos a oportunidade de ter um convívio. Eu e o irmão Gean Loureiro, juntamente com o filho Silvinho, trabalhamos muito pela Ordem DeMolay neste estado, e juntamente com o tio Silvío, que trouxe essa fantástica Ordem para Santa Catarina.

Eu também me recordo, deputado Gean Loureiro, que em 1994, quando estivemos em Criciúma, ficamos do lado fora do templo esperando todos os trabalhos, até a instalação do Bethel, e era um templo ainda inacabado. E esse foi um ato que marcou muito porque lá pudemos ver o quanto a juventude ia crescer e o quanto podia crescer.

Passados 22 anos, temos 19 Bethéis em Santa Catarina. Sabemos que alguns ficaram pelo meio do caminho, mas isso é normal e daqui a pouco voltam.

E o que dizer às meninas que estão, hoje, adentrando nos Bethéis, as nossas abelhinhas? Batalhem, estudem, desenvolvam-se e procurem usar todo o conhecimento que é passado a vocês em cada uma das sessões, porque tenham a certeza de que uma Filha de Jó é uma pessoa muito mais útil à sociedade que qualquer outra menina que venha a crescer sem essas informações.

Aos Conselhos Guardiões, o nosso muito obrigado por todo trabalho e acompanhamento dessa Ordem fantástica que cresce, e cresce forte e pujante em nosso estado. E tenham a certeza do apoio das três potências Maçônicas, e que tenhamos a oportunidade de comemorar muito mais este dia tão maravilhoso da Ordem Internacional das Filhas de Jó.

Parabéns, meninas, e sucesso para vocês! Batalhem, lutem, porque estamos numa Casa de líderes, e quem sabe logo, logo vocês estejam aqui neste Poder representando o nosso estado, e quiçá o nosso país, como uma liderança, com todos esses ensinamentos postos em prática para uma sociedade melhor, mais justa e perfeita.

Parabéns, Filhas de Jó, por mais este dia! Desejo sucesso e que o Pai Celestial, a todos, ilumine e guarde.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gean Loureiro) - Muito obrigado ao irmão Anderson Malgueiro, que falou em nome das três potências maçônicas.

Convidamos para fazer uso da palavra, em nome da instituição homenageada, a nossa honorável rainha do Bethel Jurisdicional de Santa Catarina, srta. Luana Mena Barreto Lenzi.

A SRTA. LUANA MENA BARRETO LENZI - Boa-noite a todos!

Em nome de deputado Gean Loureiro, quero cumprimentar os membros da mesa, e em nome das minhas irmãs, Filhas de Jó, os demais presentes.

(Passa a ler.)

"Não quero parecer alarmista ou pessimista, mas é inegável que vivemos tempos turbulentos. É fácil perceber que fatores como a economia, a política, as relações sociais e ambientais desestabilizam-se em várias partes do mundo. Nesse cenário, torna-se visível todo tipo de rivalidades, preconceitos e medos. Aprofundam-se as diferenças e as discussões acaloradas demonstram a incapacidade de ouvir os argumentos alheios, de ter empatia e respeito com o próximo. Em tempos assim, fraquejamos, por vezes desistimos e acomodamo-nos.

Em meio a tantos problemas, encontramos a Ordem das Filhas de Jó Internacional, cuja vontade de fazer o bem e garantir a liberdade e justiça tem fortificado comportamentos positivos de maneira que os valores humanos não sejam esquecidos. O incentivo à tolerância e ao altruísmo tem trazido um pouco de esperança aos nossos corações e contribuído para a construção de um mundo melhor.

Permitam-me esclarecer a nossa história para que vocês possam compreender um pouco a importância da Ordem das Filhas de Jó para cada uma de nós e para o mundo. Os relatos contam que a Ordem surgiu na cidade de Omaha, Nebraska, em 20 de outubro de 1920, sendo formalmente organizada em 17 de maio de 1921, totalmente idealizada por uma mulher denominada Ethel T. Wead Mick.

A sra. Mick criou as Filhas de Jó em memória a sua mãe, que tinha lido várias partes do Livro de Jó durante o seu crescimento e dado-lhe grandes ensinamentos. O seu desejo inicial era estabelecer uma organização que daria às meninas que tivessem parentesco com maçons uma oportunidade, durante a adolescência, para desenvolver os seus talentos individuais e acumular habilidades que seriam um recurso a elas em suas feminilidades e postura diante da sociedade. A organização tem como propósito fundamental a construção do caráter, desenvolvimento espiritual e moral, reverência a Deus, lealdade à bandeira, respeito pelos pais e mais velhos, e amor por todo mundo.

Porém, como Filha de Jó há mais de 13 anos, posso afirmar com convicção que os benefícios da Ordem são muito numerosos para relatar em poucas linhas. De todo modo, em meados de 1933, foi aberto um Bethel no Canadá, quando os membros da Ordem perceberam a importância e dimensão das Filhas de Jó e como ela estava tocando a vida de jovens moças em todos os passos de suas vidas. Desde então, por 96 anos, o Bethel proporciona a meninas de 10 a 20 anos, localizadas no Canadá, Brasil, Austrália, Filipinas e Estados Unidos, a oportunidade de aprender lições de amor, respeito, altruísmo, tolerância, irmandade e comprometimento.

A Ordem é construída em volta de uma simbologia com significados e lições que nos permitem a cada etapa cumprida polir e melhorar a nossa sabedoria e valores. Ser Filha de Jó é uma honra, um privilégio e uma responsabilidade. É uma honra, pois não podemos escolher fazer parte dessa linda organização, somos escolhidas. Um privilégio, pois temos a oportunidade de compreender melhor valores e lições. Aliás, dentre tantas delas, aprendemos com mãe Mick que por toda a vida, desde a infância até a velhice, sempre encontraremos muitas dificuldades e obstáculos que irão testar a nossa fé. Porém, se nesses momentos tortuosos permanecermos firmes, acreditando e buscando praticar os ensinamentos do Livro de Jó, superaremos qualquer adversidade.

Ainda, como Filhas de Jó, temos uma missão de amor, bondade, fraternidade, caridade, verdade e comprometimento. Esse título que carregamos exige que as nossas atitudes e ações na vida sejam coerentes com as lições que aprendemos na Ordem. A sabedoria adquirida deverá nos guiar em nosso serviço do bem e do amor, sempre em direção à bondade. Isso significa que enquanto nós, Filhas de Jó, caminhamos em nossa estrada da vida, dia a dia precisamos procurar fazer com que as nossas ações sejam nobres e puras, dando às nossas vidas um significado para que elas não sejam em vão, o que tem sido difícil nos dias de hoje. Este é o papel de uma Filha de Jó: fazer a diferença, praticar pelo menos um ato de bondade diariamente.

Como vocês podem ver, batalhamos por nada além do melhor em cada ação nossa. Além de nos dar a chance de desenvolver amizades duradouras, juntas nós fazemos parte de uma emoção crescente e momentos especiais, principalmente quando planejamos um número de eventos promocionais e filantrópicos por ano. A nossa Ordem visa proporcionar uma grande experiência para os seus membros em todas as facetas da vida.

Pela sua dedicação e sincera preocupação com o futuro de jovens mulheres, as suas ideias visionárias, persistência e coragem, uma vez que a

criação das Filhas de Jó deu-se em uma época em que as mulheres tinham pouca voz, a sra. Mick, a fundadora da Ordem, é tão amada e respeitada por nós. Ela nasceu em 9 de março de 1881 e a sua devoção à Ordem durou por 37 anos de sua vida, oferecendo a sua disponibilidade em tempo integral e inúmeros serviços para o engrandecimento de sua obra, quando então faleceu em 21 de fevereiro de 1957.

Não existe dedicação maior, nem mais nobre missão, que aquela que visa educar a juventude. Por essa razão e por ser um exemplo e uma inspiração, todo o mês de março, mês do nascimento de nossa fundadora, as Filhas de Jó do mundo inteiro celebram e homenageiam a mãe Mick, como carinhosamente a chamamos. Ela sempre acreditou nas virtudes das mulheres e em como elas as enriquecem.

A comemoração do Dia Estadual das Filhas de Jó representa, para cada uma de nós e membros da Ordem em Santa Catarina, o reconhecimento do nosso trabalho, da nossa coragem e persistência. A data, 9 de março, não poderia ser mais bem escolhida e é uma forma de homenagear aquela que tem sido exemplo de paciência, generosidade, humildade, liderança e simplicidade por tantas gerações.

Em 1994, foi instalado o primeiro Bethel em Santa Catarina, na cidade de Criciúma, tornando-se nessa época o 6º Bethel brasileiro. O primeiro fundado no Brasil foi o Bethel 01 Mater Rio Janeiro, do Rio de Janeiro, em 1993. Um ano depois, seguindo o modelo de Criciúma, outras cidades também se dedicaram as instalações de seus próprios Betheis: 02 de Balneário Camboriú, 03 de Florianópolis, 04 de Blumenau, 05 de Chapecó, 06 de São Miguel do Oeste, 07 de Campos Novos, 08 de Florianópolis, 09 de Joinville, 10 de Caçador, 11 de Tubarão, 12 de Curitiba e 13 de Araranguá, hoje desativado, 14 de Xanxerê, 15 de Joaçaba, 16 de Lages, 17 de Jaraguá do Sul, 18 de Canoinhas e agora em Concórdia.

Tantos anos de desenvolvimento e crescimento levaram Santa Catarina ao nível alto de maturidade e sabedoria. Temo-nos destacado em muitos pontos. Santa Catarina é o quarto estado brasileiro que mais tem Betheis ativos; tem um Conselho Guardião Jurisdicional que fará 15 anos de trabalho neste ano, em cuja frente está uma Filha de Jó e Membro de Maioridade; desenvolve concurso de Miss Filha de Jó Jurisdicional e Miss Simpatia todo ano; teve Filhas de Jó envolvidas na instituição do Bethel de Curitiba e que participaram ativamente da iniciativa do Filhas de Jó Sem Fronteira; temos três Filhas de Jó portadoras do Grau de Púrpura Real. E sem contar que nós, Betheis catarinenses, assumimos os riscos e as consequências, conhecemos e damos o perdão, buscamos incansavelmente o conhecimento, queremos aprender e aperfeiçoar-nos, acreditamos e trabalhamos com um sorriso no rosto e amamos o que fazemos.

Isso tudo desencadeou a formação do Bethel Jurisdicional, que nada mais é do que um modelo e auxílio aos demais Betheis do estado, promovendo atividades que visem à integração de todas as Filhas de Jó catarinenses, o desenvolvimento da liderança e a promoção do interesse e do crescimento da Ordem em Santa Catarina. O Bethel Jurisdicional representa a união que os Betheis do estado têm e ela nos tem dado muitas conquistas.

É importante falar que a construção de todos esses Betheis deu-se pelo empenho e dedicação de homens obreiros, em especial da Maçonaria de diferentes obediências com seu apoio precioso e incansável, e de mulheres que acreditavam nesta Ordem. Somos Filhas de Jó graças ao apoio, incentivo e paixão de adultos que, voluntariamente, tornaram-se membros dos Conselhos Guardiões. Eles são o alicerce que mantêm a Ordem forte e crescendo. A coragem e audácia dessas pessoas colocaram em prática um sonho. O ânimo e a força inspiradora levaram o projeto adiante, mesmo nas dificuldades. A ousadia trouxe a paixão por acreditar e concretizar o sonho. Esse sonho fez de todas nós parte das Filhas de Jó.

Por fim, quero parabenizar as Filhas de Jó que hoje são homenageadas. Vocês foram escolhidas por seus Betheis por serem exemplo de Filhas de Jó e inspiração de mulheres. A Ordem é muito grata por toda contribuição e carinho que vocês têm dedicado às Filhas de Jó do estado. Que essa simbólica homenagem possa lhes inspirar a continuarem sendo exemplos de sabedoria, dedicação e responsabilidade para nós. Vocês têm demonstrado amor aos seus Betheis, mas, especialmente, têm-nos honrado com a sua presença e apoio incondicional. Lembrem-se sempre que é através de seus exemplos e experiências que a nossa Ordem se fortalece e cresce no coração de cada membro dos Betheis que representam. É uma honra poder homenageá-las esta noite.

Destacamos que, este ano, foram escolhidas Filhas de Jó de forma pontual para demonstrar como as mulheres podem crescer e amadurecer dentro da Ordem. Contudo, não desmerece o trabalho e dedicação dos demais adultos. Se hoje estamos aqui é devido ao trabalho em equipe, respeito e fé de todos os membros.

Há uma mensagem que diz o seguinte: conta-se que mesmo antes de um rio cair no oceano, ele treme de medo. Olha para trás, para toda a jornada: os cumes, as montanhas, o longo caminho sinuoso através das florestas, através dos povoados, e vê a sua frente um oceano tão vasto que entrar nele nada mais é do que desaparecer para sempre. Mas não há outra maneira. O rio não pode voltar. Ninguém pode voltar. Você pode apenas ir em frente. O rio precisa se arriscar e entrar no oceano, e somente quando ele entra no oceano é que o medo desaparece, porque apenas, então, o rio saberá que não se trata de desaparecer no oceano, mas tornar-se oceano. Por um lado é desaparecimento e por outro renascimento.

Atualmente, Santa Catarina tem, aproximadamente, 800 Filhas de Jó ativas na Ordem, fora os membros do Conselho Guardião. São inúmeros rios tomando-se oceano. Em nome destes rios, parabenizo a Ordem das Filhas de Jó catarinense. Agradeço a cada pessoa que passou por ela e contribuiu, acrescentando vida aos nossos anos e não apenas anos às nossas vidas. Agradeço, principalmente, por semos unidas e provar que a boa intenção não basta, é preciso perseverar, acreditar, ter autodeterminação e agir com amor.

Agradeço pelo exemplo de integridade, cumplicidade, humildade e obstinação. Agradeço por acreditarem na Ordem e viverem momentos de felicidades conosco. Particularmente, tenho uma imensa satisfação e gratidão por fazer parte dessa história de sucessos e realizações, e sei que compartilho estes sentimentos com inúmeras irmãs, Filhas de Jó.

Que o Grande Deus continue a multiplicar sua bênção nas Filhas de Jó! Desejo o melhor para o sucesso futuro de nossos Betheis, e para continuar um bom trabalho para a melhoria da humanidade.”

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gean Loureiro) - Meus cumprimentos à Filha de Jó Luana Mena Barreto Lenzi, que trouxe um pouco de conhecimento sobre a Ordem Internacional das Filhas de Jó e seus princípios. Acho que a aula que ela nos proporcionou fez com que tivéssemos a certeza de que esta sessão não foi em vão.

Em nome da Assembleia Legislativa, quero agradecer a oportunidade que esta Casa, que representa o povo de Santa Catarina, teve de poder homenagear tão bela instituição. Quicã todas as entidades pudessem ter a oportunidade de ter um grupo tão seletivo formado por cada Conselho Guardiã de cada Bethel, onde muitos homens e mulheres se dedicam a acompanhar e orientar, e não fazer por elas, mas mostrar um caminho mais correto a seguir.

Quando percebemos que muitas jovens de 10 a 20 anos já conseguem ter uma formação de caráter, uma estrutura emocional psicológica e um conhecimento da sociedade com a maestria que têm as Filhas de Jó, temos a esperança de um futuro melhor para o nosso país. E neste momento turbulento que vivemos na sociedade, os valores pregados por vocês são os valores que nós, brasileiros, esperamos de todos os cidadãos. São princípios éticos de defesa da família, da pátria, e de valorização de cada cidadão brasileiro e, de uma maneira especial, dos pais e mães que acompanham a formação da família.

Sei que é uma honra para cada pai e mãe ter a sua filha participando da instituição, com a certeza de que ela está bem acompanhada, bem orientada e servirá com qualidade a todo o país.

Como o irmão Anderson Malgueliro falou, hoje muitas de vocês que estão sentadas nas cadeiras dos deputados catarinenses talvez, num futuro breve, poderão estar aí sentadas representando o estado de Santa Catarina nesta Casa. Quando iniciei a minha vida política, eu tinha 19 anos. Era Mestre Conselheiro do Capítulo Florianópolis quando fui eleito, sendo o vereador mais jovem das capitais do Brasil e o primeiro DeMolay vereador em toda a história da instituição. Hoje continuo a minha atividade política seguindo as orientações que tive nessa instituição que formou o meu caráter e a minha base de vida profissional, pessoal e familiar. Dedicamo-nos cada vez mais a ser melhor filho, melhor pai e melhor mãe para cada vez mais poder fazer valer os princípios da nossa nação, de uma nação mais justa, correta e com mais honestidade e prosperidade.

Acredito que os princípios da Ordem Internacional das Filhas de Jó, assim como dos DeMolay, que tiveram a sua homenagem na última sexta-feira, são princípios que devem nortear e contagiar toda a sociedade brasileira. Hoje é uma honra ter a presença do nosso Grão-Mestre aqui, que provavelmente acompanhou a instalação do primeiro Bethel em Criciúma, já que também é de Criciúma e conviveu com o irmão Silvío Ávila. Sempre que eu ia a Criciúma, dormia na casa do tio Silvío Ávila. Ele morava perto do Estádio Heriberto

Hülse, do Criciúma Esporte Clube, e da janela podíamos quase assistir ao jogo. E sei que, mesmo de onde ele está hoje, obviamente está-nos acompanhando. E o bom relacionamento que tenho com o Silvío, que hoje também é um representante do povo como vereador do município de Criciúma, permite ter a certeza de que tudo que foi investido pela Maçonaria nas instituições Paramaçônicas não foi em vão. Buscamos cada vez mais ter uma oportunidade de formação de lideranças e de bom caráter, mas, de maneira especial, que possamos fazer com que vocês estejam mais preparadas para enfrentar os desafios que a vida tem e poder liderar um processo de uma sociedade mais justa, com mais igualdade entre todos e menos injustiça.

Tomara que todos esses exemplos de vocês possam servir a todas as jovens de Santa Catarina. Por isso, a Assembleia não poderia se furtar de realizar esta justa homenagem na noite de hoje.

Por tudo isso, queremos agradecer, de coração, esta oportunidade que o povo catarinense tem, representado pelos 40 deputados que aprovaram, por unanimidade, o requerimento para a realização desta sessão.

Quero agradecer também a todos aqueles que colaboraram com a organização e elaboração da sessão, assim como também as Filhas de Jó e integrantes do Conselho Guardiã, que auxiliaram a equipe do Cerimonial a fazer o registro da presença, bem como as homenagens realizadas na noite de hoje.

Agradeço ao coral da Assembleia Legislativa, que abrilhanta esta sessão com toda a sua dedicação. São servidores voluntários que nos proporcionam uma sessão com um brilho diferenciado. Muito obrigado, mais uma vez, aos integrantes do Coral da Assembleia Legislativa!

Meus agradecimentos à equipe do som, que sempre busca dar uma melhor qualidade à nossa sessão, bem como meus agradecimentos a toda equipe do Cerimonial da Assembleia e à equipe do plenário que, com a maestria que é peculiar aos servidores da Casa, permitem que tenhamos uma sessão à altura da homenagem prestada hoje.

Quero agradecer à equipe da Diretoria de Comunicação, de maneira especial à TVAL, que transmite ao vivo esta sessão para todo o estado de Santa Catarina - e ela será reprisada em outras oportunidades, permitindo que este dia possa ser lembrado em outros momentos -, e também à Rádio AleSC Digital e a todos os meios de comunicação desta Assembleia Legislativa.

Agradeço, mais uma vez, ao irmão Ermani Costa, que tem uma grande responsabilidade não apenas por ter a filha ao seu lado auxiliando-o na administração, mas porque já teve a oportunidade de acompanhar os DeMolays. Confesso que ele me disse que difícil que cuidar das Filhas de Jó, pois controlar a gurizada não é fácil. Mas foi um grande prazer para ele e uma honra ter acompanhado essas duas instituições.

Devo agradecer a Maria Carolina dos Santos Costa, Membro de Maioridade do Bethel 01 de Criciúma e Guardiã Jurisdicional das Filhas de Jó do estado de Santa Catarina.

Tivemos a honra de estar juntos na cerimônia que comemorou os 25 anos do Capítulo Criciúma da Ordem DeMolay no ano passado, e o senhor sabe que, presidindo o

Conselho e estando lá presente, foi um momento de júbilo e de grande importância para a instituição.

Agradeço a sra. Marta Beatriz Rodrigues Pantanali, Suprema Deputada Assistente para Santa Catarina; ao Grão-Mestre do Grande Oriente de Santa Catarina, João Paulo Sventnickas; ao Anderson Malgueliro, assessor para Assuntos da Juventude Paramaçônica da Grande Loja de Santa Catarina, que neste ato representa o nosso Grão-Mestre; ao nosso irmão Jadir Cruz, diretor executivo de Assuntos Paramaçônicos do Grande Oriente do Brasil em Santa Catarina, representando neste ato o nosso amigo sereníssimo Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil; e à honorável rainha do Bethel Jurisdicional de Santa Catarina, Luana Mena Barreto Lenzi. Agradeço as duas meninas que se manifestaram aqui. Muito obrigado pela oportunidade de emprestar os seus conhecimentos e demonstrar que as jovens do Bethel realmente estão preparadas para, em qualquer evento, bem representar a instituição.

Meus agradecimentos a Bárbara Bazeggio, Miss Filha de Jó Jurisdicional; ao Mestre Guardiã Jurisdicional de Santa Catarina, Carlos Pantanali; ao Mestre Conselheiro Estadual Adjunto da Ordem DeMolay, Berward Eicke Júnior; ao Grande Orador do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay, Victor Leduc; e ao Guardiã do Bethel 03 Florianópolis, José Dorvalino da Silva Júnior. E em seu nome quero agradecer a todas e a todos os integrantes dos Conselhos Guardiães dos Betheis aqui presentes, assim como a todos os irmãos e cunhados. Às vezes, não sei se chamo de tio ou tia, mas quando elas me chamam de tio, confesso que ainda acho um pouco estranho. Mas podem me chamar de tio ou primo, pois acho que a denominação é o menos importante. O importante é saber do nosso compromisso de estar sempre presente e envolvido com essa instituição que tanto orgulha a nossa nação e, obviamente, a família maçônica catarinense e brasileira.

Meus parabéns a todos por esta belíssima sessão e por ter a oportunidade de conhecer os trajes apresentados. Estes são os trajes utilizados nas sessões da Ordem Internacional das Filhas de Jó e, obviamente, que as lindas jovens, bem vestidas assim, orgulham-nos ainda mais. E esta Casa fica muito orgulhosa de tê-las aqui assim vestidas, respeitando também este Parlamento. O fato de estarem aqui com todos os paramentos utilizados nas sessões de vocês engrandece também esta sessão especial em homenagem ao Dia Estadual das Filhas de Jó.

Esta Presidência agradece, mais uma vez, a presença das autoridades e de todos que nos honraram com o seu comparecimento nesta noite.

Antes do encerramento e cumprindo o nosso Regimento, que estabelece que todas as sessões solenes e especiais sejam concluídas com o Hino do Estado de Santa Catarina, vamos ouvir a interpretação do hino pelo coral da Assembleia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Encerramos a presente sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a presente sessão.

A T O S D A M E S A

A T O S D A M E S A D L

A T O D A M E S A N.º 007-DL, de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Neodi Saretta para ausentar-se do País, no período de 6 a 9 de abril do corrente ano, com o objetivo de representar este Poder e como membro da Comissão de Relacionamento Institucional, Comunicação, Relações Internacionais e do Mercosul, participar da Assembleia Geral da União de Parlamentares Sulamericanos e do Mercosul, a ser realizada na Cidade de La Plata, na Província de Buenos Aires, Argentina.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 5 de abril de 2016.

Deputado GELSON MERISIO - Presidente
Deputado Pe. Pedro Baldissera - 2º Secretário
Deputado Mario Marcondes - 4º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO DEPUTADO NEODI SARETTA

Excelentíssimo Senhor

GELSON MERISIO

Presidente da ALESC

Nesta.

Ofício nº 038/2016 Florianópolis-SC, 22 de março de 2016

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a indicação deste parlamentar, juntamente com os demais que assim desejarem, para representar a Assembleia Legislativa, na condição de membro da Comissão de Relacionamento Institucional, Comunicação, Relações Internacionais e do Mercosul, da Assembleia Geral da União de Parlamentares Sulamericanos e do Mercosul, a ser realizada entre os dias 6 e 8 de abril do corrente ano, na cidade de La Plata, na Província de Buenos Aires, Argentina.

Sendo para o momento, no aguardo.

Atenciosamente,

NEODI SARETTA

Deputado Estadual

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO DEPUTADO NEODI SARETTA

Excelentíssimo Senhor

GELSON MERISIO

Presidente da ALESC

Nesta.

Ofício nº 039/2016 Florianópolis-SC, 22 de março de 2016

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a permissão para ausentar-me do país, representando a ALESC e como membro da Comissão de Relacionamento Institucional, Comunicação, Relações Internacionais e do Mercosul, para participar da Assembleia Geral da União de Parlamentares Sulamericanos e do Mercosul, a ser realizada entre os dias 6 e 8 de abril do corrente ano, na cidade de La Plata, na Província de Buenos Aires, Argentina.

Sendo para o momento.

Atenciosamente,

NEODI SARETTA

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 29/03/16

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO DEPUTADO NEODI SARETTA

Excelentíssimo Senhor

GELSON MERISIO

Presidente da ALESC

Nesta.

Ofício nº 052/2016 Florianópolis-SC, 05 de abril de 2016

Ofício nº 052/2016

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para complemento ao Ofício nº 039/2016 remetido deste parlamentar a

Vossa Excelência, comunicar que a ausência do país se dará entre os dias 06 e 09 de abril do corrente ano.

Sendo para o momento.

Atenciosamente,

NEODI SARETTA

Deputado Estadual

*** X X X ***

A T O D A M E S A N.º 012-DL, de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Rodrigo Minotto para ausentar-se do País, no período de 6 a 10 de abril do corrente ano, a fim de participar da Assembleia Geral da União de Parlamentares Sulamericanos e do Mercosul, a ser realizada na Cidade de La Plata, na Província de Buenos Aires, Argentina, onde assumirá o cargo de Secretário-Geral do Bloco Brasileiro da UPM.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 5 de abril de 2016.

Deputado GELSON MERISIO - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - 2º Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - 3ª Secretária

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELACIONAMENTO INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Excelentíssimo Senhor

Deputado Gelson Merisio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Nesta

Of. nº 68/2016/CRICRIM

Florianópolis, 01 de abril de 2016.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o convite do senhor diretor de Articulação Política da União de **Parlamentares Sul Americanos e do Mercosul-UPM**, Flávio Monteiro (anexo), para a participação na Assembleia Geral da UPM, a realizar-se de **6 a 8** de abril do corrente na cidade de La Plata, capital da Província de Buenos Aires, oportunidade na qual assumirei o cargo de Secretário Geral do Bloco Brasileiro da UPM, solicito a Vossa Excelência autorização para ausentar-me do país de 06 a 10 de abril do corrente mês.

Esperando contar com a sua habitual atenção, renovo protestos de consideração.

Respeitosamente,

Deputado Rodrigo Minotto

Dalva Maria de Luca Dias

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/16

*** X X X ***

A T O S D A M E S A

A T O D A M E S A N.º 192, de 6 de abril de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Retificar o Ato da Mesa nº 191, de 31 de março de 2016, que Adicionou Gratificação de Insalubridade ao servidor **LUIZ EDUARDO CAMINHA**, matrícula nº 668, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "...., no cargo de Analista Legislativo, código PL/TEL-48, "

LEIA-SE: "...., no cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-67, "

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

A T O D A M E S A N.º 193, de 6 de abril de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0114/2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ATRIBUIR ao servidor **LUCIO SANTOS BAGGIO**, matrícula nº 7521, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Mestrado, no valor correspondente ao índice 2,3624, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 194, de 6 de abril de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **RENATO HERCILIO BERTOLDI**, matrícula nº 936, da função de Chefia de Seção - Manutenção, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de abril de 2016 (DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 195, de 6 de abril de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **VICTOR INACIO KIST**, matrícula nº 1039, da função de Assistência técnica-consultoria, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de abril de 2016 (MD - Consultoria Legislativa).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 196, de 6 de abril de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ALINE COVOLO RAVARA**, matrícula nº 7185, da função de Chefia - Secretária de Comissão Permanente, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de abril de 2016 (DL - CC - Comissão de Proteção Civil).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 197, de 6 de abril de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0486/2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora **SANDRA MARA COELHO**, matrícula nº 1749, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-63, a contar de 19 de fevereiro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 198, de 6 de abril de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0004/2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor **ARNO JOAO JERONIMO**, matrícula nº 1406, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-49, a contar de 23 de dezembro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 199, de 6 de abril de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3464/2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **VICTOR INACIO KIST**, matrícula nº 1039, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-49, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) do valor da diferença entre o vencimento do cargo de provimento efetivo e o de comissão, código PL/DAS-7; 10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento) da função de confiança, código PL/FC-5; 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) do valor da diferença entre o vencimento do cargo de provimento efetivo e o de comissão, código PL/DAS-6; e 50,83% (cinquenta vírgula oitenta e três por cento) do valor da função de Adjunto de Gabinete, código PL/CAS-3, atualmente correlacionado com o de nível PL/FC-3, mediante substituição de 60% (sessenta por cento) do valor da diferença do vencimento do cargo de provimento efetivo e o de comissão, código PL/DAS-3, conquistado judicialmente através de Mandado de Segurança nº 8564/1994, que adicionado aos 20% (vinte por cento) do valor da função de Adjunto de Gabinete, código PL/CAS-3, atualmente correlacionado com o de nível PL/FC-3 remanescente da Resolução nº 553, de 25/6/1990, com fulcro no art. 26, caput, da Resolução nº 002, de 2006, totalizam 100% (cem por cento).

b) 50% (cinquenta por cento) da gratificação de exercício em Comissão Legal, equivalente ao valor da função de confiança, código PL/FC-3, com fulcro no art. 26, §§1º e 7º, da Resolução nº 002, de 2006, totalizando 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança 1º de abril de 2016 e do Ato de dispensa da Comissão Legal, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 200, de 6 de abril de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0287/2015,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **RENATO HERCILIO BERTOLDI**, matrícula nº 936, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-68, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 10% (dez por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, que adicionado aos 60% (sessenta por cento) do valor da função de Assistente de Gabinete de Liderança, código PL/CAS-2, atualmente correlacionado com o de nível PL/FC-3, concedido pela Resolução nº 1098, de 3/8/1987; 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) do valor da função de Confiança, código PL/FC-3; 14,17% (quatorze vírgula dezessete por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-2, ambas concedidas através do Ato da Mesa nº 296, de

23/4/2015; 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3; e 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-2, concedido pelo Ato da Mesa nº 472, de 2/7/2015, totalizam 100% (cem por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança 1º de abril de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 201, de 6 de abril de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0346/2016,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **PATRÍCIA SCHNEIDER DE AMORIM**, matrícula nº 6336, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-56, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

50% (cinquenta por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, totalizando 50% (cinquenta por cento);

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 202, de 6 de abril de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4321/2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 c/c o art. 7º da EC nº 41/2003,

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, à servidora **KATIA LOTTIN**, matrícula nº 1638, no cargo de Analista Legislativo III, habilitação Nível Superior/Bioquímico, código PL/ALE-64, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de abril de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Reunião, sob a Presidência do Deputado Natalino Lázare, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Reunião Ordinária da Comissão de Agricultura e Política Rural. Estavam presentes na reunião, além do presidente, os deputados Manoel Mota, Mauro de Nadal, Dirceu Dresch e Gabriel Ribeiro. Os deputados José Milton Sheffer e Cesar Valduga justificaram suas ausências. Também estavam presentes na reunião, Nelson de Araújo Camargo e Edison Martins, presidente e secretário geral da Associação Brasileira de Criadores de Crioula Lageana, respectivamente. O Presidente declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e passou a palavra aos demais deputados presentes para a saudação inicial. A seguir, foi colocado em votação o requerimento do deputado Dirceu Dresch solicitando audiência pública com as Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, Minas e Energia, para tratar do Projeto de Lei nº 0035.1/2016, que Institui o Tratamento Favorecido e Simplificado para o Microprodutor Primário do Estado de Santa Catarina. O requerimento foi aprovado por unanimidade. A seguir o presidente passou a palavra ao representante da Associação Brasileira de Criadores de Crioula Lageana, Edison Martins, médico veterinário, que fez uma apresentação da raça, contando um pouco da história da raça, os pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidades. Ao término da apresentação o presidente passou a palavra ao deputado Gabriel Ribeiro para que fizesse o encaminhamento do assunto. O deputado Gabriel Ribeiro agradeceu a apresentação e disse que a intenção é a divulgação e promoção da raça crioula lageana e fortalecer o trabalho no plano estadual e federal. A seguir, o professor José Antônio Ribas Ribeiro da Universidade Federal de Santa Catarina, presente na reunião, pediu a palavra para convidar a comissão para uma palestra do pesquisador da Embrapa Arthur Mariano, que ocorrerá na primeira semana de maio na cidade de Lages. O deputado Gabriel Ribeiro solicitou que a Associação Brasileira de Criadores de Crioula Lageana encaminhasse um ofício para esta comissão com sugestões de pauta e encaminhamentos institucionais. O presidente Natalino Lázare agradeceu a todos e declarou encerrada

a reunião, e eu Michelli Burigo Coan, chefe de secretaria, lavro a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Estadual Natalino Lázare

Presidente

*** X X X ***

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE À 2ª SESSÃO DA 18ª LEGISLATURA, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, amparado no § 1º do art.123 do Regimento Interno, o Presidente da Comissão Deputado João Amin, após decorrido o prazo regulamentar de quinze minutos, abriu a reunião, informando que os Deputados Cleiton Salvaro e Manoel Mota, justificaram suas ausências através de ofício encaminhado a Comissão. Verificado então, a falta de quorum regimental, o Presidente encerrou a presente sessão, do que para constar, eu, Claudio Luiz Sebben, Chefe de Secretaria lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário Oficial desta Assembléia.

Sala das Comissões, vinte e dois de março de dois mil e dezesseis.

Deputado João Amin

Presidente

*** X X X ***

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA

As onze horas do dia 02 de março de dois mil e dezesseis, reuniram-se sob a presidência do Senhor Deputado Gean Loureiro, na sala das Comissões desta Casa Legislativa, os Senhores Deputados: João Amim, Cesar Valduga, Ricardo Guidi, Dalmo Claro e Neodi Saretta. O Sr. Deputado Gabriel Ribeiro justificou sua ausência. O presidente colocou em votação a Ata da 12ª reunião ordinária, aprovada por unanimidade. Ato contínuo registrou a presença do presidente da Associação de moradores da praia do Matadeiro, Sr. Ezinar Rodrigues, que se manifestou sobre a fazenda marinha naquela localidade. Em seguida o Sr. Deputado Gean Loureiro agradeceu a presença de outros representantes da região e do Sr. Eduardo Mattos, coordenador do Startup Weekend Turismo, que explanou sobre os eventos de capacitação empreendedora. O Sr. Presidente relatou a sinopse da correspondência que continha recebimento de Moção da Câmara de Vereadores de

Joinville nº 550/2015, que tem como objetivo a divulgação e inclusão da Semana Farroupilha no calendário oficial de eventos de Santa Catarina. Informou ainda o recebimento de Moção da IV conferência Municipal do Meio Ambiente, que solicita adequação da legislação de recursos hídricos, com vistas à implementação dos instrumentos de gestão da política de Recursos Hídricos, em especial a criação das agências de bacias, documento que será encaminhado para análise na Consultoria Legislativa. O Presidente informou sobre a realização de reunião solicitada pela FACISC, apresentada pelo Senhor Deputado Leonel Pavan, além da solicitação de realização de reunião pelo SENAC, para apresentação do Projeto de Roteirização das Rotas das Cervejas Artesanais de Santa Catarina, aprovadas por unanimidade. Ato contínuo o presidente deliberou sobre realização de Audiência Pública em conjunto com a Comissão de Saúde solicitada pelo Sr. Dep. Mario Marcondes, para tratar da questão de espaço para sepulturas nos cemitérios e da necessária instalação de um Crematório Metropolitano na região da Grande Florianópolis, aprovada por unanimidade. O presidente deliberou sobre realização de Solicitação de Audiência Pública pelo Senhor Deputado Luiz Fernando Vampiro, a realizar-se no Farol de Santa Marta, em Laguna, para discussões acerca de soluções para a falta de balneabilidade naquele local, aprovada por unanimidade. Ato contínuo o Sr. Dep. Gean Loureiro deliberou sobre solicitação de sua autoria para realização de seminários de Segurança Pública, que serão realizados em conjunto com a Comissão de Segurança Pública para discutir o diagnóstico de Segurança Pública em quatro regiões da cidade de Florianópolis, aprovado por unanimidade. O presidente deliberou ainda sobre realização de Audiência Pública solicitada pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Campos Novos, para discussões sobre o manejo da Araucária Angustifolia - Pinheiro Brasileiro, aprovada por unanimidade. Por requerimento de sua autoria, o Sr. Dep. Gean Loureiro deliberou sobre a realização de Audiência Pública para discussões acerca das obras de acesso ao Aeroporto Hercílio Luz e do licenciamento ambiental para o trecho compreendido como lote intermediário, com o objetivo de definição de encaminhamentos, aprovado por unanimidade. Ato contínuo o presidente passou a palavra ao Sr. Deputado Neodi Saretta que relatou os projetos PL.324.7/15 e PL.0510.7/15, aprovados por unanimidade. Com a palavra, o Sr. Dep. Ricardo Guidi relatou o PL 281.2/15, aprovado por unanimidade com emenda substitutiva global. O Sr. presidente Gean Loureiro destacou a importante manifestação da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina que se posicionou oficialmente favorável à matéria. Com a palavra, o Sr. Dep. Joao Amin relatou o PL./161.6/2015, aprovado por unanimidade com emenda substitutiva global e devolveu sem manifestação o PL077.0/2015, para o qual pediu vistas. Deliberado pelo Sr. Presidente, o PL 077.0/2015 foi aprovado por unanimidade. Encerradas as matérias para deliberações o Sr. Deputado Gean Loureiro informou que seria criado um calendário para atender a todos os pedidos referentes a eventos, que seriam também marcadas reuniões semanais para atender a demanda dos trabalhos e agradeceu a presença dos convidados da praia do Matadeiro. Com a palavra, o Sr. Ezimar Rodrigues explanou sobre os problemas relativos aos problemas ambientais da praia do Matadeiro e destacou sobre a importância de audiência pública a ser realizada naquela região. O Sr. Presidente informou que o tema seria aberto para discussões em reunião ampliada com convidados dos órgãos ambientais, moradores e secretarias. Em deliberação, a reunião foi aprovada. Ato contínuo, passou a palavra aos representantes do projeto Startup Turismo - Eduardo Mattos, Eduardo Antunes e Josemara Garcia que apresentaram o projeto e aos vencedores do referido evento no ano de 2015 - Ana Luiza Goes, Pedro Marcos e Cristiano Garcia. O presidente da Comissão destacou a importância do projeto, e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente reunião. Eu, Caroline Cristina Cardoso Ramos, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente, e posteriormente publicada no diário desta Assembléia.

Deputado Gean Loureiro

Presidente

*** X X X ***

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às onze horas, na Sala de Reunião das Comissões, sob a presidência

do Senhor Deputado Gean Loureiro, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Turismo e Meio Ambiente, referente à 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos Senhores Deputados: João Amim e Dalmo Claro. Foram justificadas as ausências dos seguintes Deputados: Gabriel Ribeiro, Cesar Valduga, Ricardo Guidi e Neodi Saretta. Havendo quórum regimental, o senhor **Presidente** Gean Loureiro abriu a reunião e registrou a presença da senhora Sirlei de Castro Araújo, representante da Gerência Regional da EPAGRI, do Comandante Mario Luiz Honorato, da Marinha do Brasil; do senhor David Figueiredo Carvalho, Assessor da Federação de Pescadores do Estado de SC, além de outros representantes da praia do Matadeiro. Ato contínuo o senhor presidente registrou ainda a presença dos seguintes convidados: presidente da Associação de Moradores da Praia do Matadeiro, Sr. Ezimar Rodrigues; Comandante Mello da Capitania dos Portos da Marinha do Brasil em Santa Catarina; Felipe Matarazzo Suplicy, pesquisador da EPAGRI; vereadores da Câmara Municipal de Florianópolis Coronel Paixão, Celso Sandrini, Vanderlei Farias (Lela) e Celio João, senhora Tatiana da Gama Cunha, Presidente da Associação dos Maricultores do Sul da Ilha; Coronel Valmir Lemos, morador da praia do Matadeiro; senhor Cristiano Martins de Souza, Superintendente Interino do Ministério da Pesca e Aquicultura de SC; senhor Juarez Tadeu Espelcin dos Santos, Presidente do Sindicato dos Pescadores de SC; Sr. André Xavier, advogado da AMAPRAM - Associação dos Moradores da Praia do Matadeiro; Sr. Cauê Silva Vieira, Diretor da Secretaria Municipal de Pesca, Maricultura e Aquicultura; senhor Renato Mello, representante do Matadeiro Surf clube; senhor Rubens Dorow, Engenheiro Agrônomo da FLORAM; Marcelo Soberasky, representante da praia do Matadeiro, que fizeram uso da palavra e informaram seus pareceres sobre a implantação de uma Fazenda Marinha na Praia do Matadeiro. Após explanação de todos os envolvidos na questão em discussão, o Sr. Deputado Gean Loureiro solicitou que os documentos relacionados ao assunto fossem enviados pelas Instituições Públicas à Comissão de Turismo e Meio Ambiente e ressaltou que as mesmas são defensoras da maricultura, entretanto é necessário formalizar um estudo no prazo de quinze dias para que se verifique a possibilidade de substituição de local para instalação da Fazenda Marinha. Afirmou ainda que desta forma a economia não seria prejudicada e seriam eliminados os conflitos causados por esta instalação. Ato contínuo o presidente informou que será solicitado à Câmara Municipal de Florianópolis a realização de Audiência Pública para que seja dado continuidade às discussões acerca da situação em questão. Nada mais havendo a tratar, o senhor **Presidente** agradeceu a presença de todos, encerrando a presente reunião. E para constar, eu, secretária da Comissão, Caroline Cristina Cardoso Ramos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Gean Loureiro

Presidente

*** X X X ***

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

OBJETO: MANUTENÇÃO DE DISJUNTOR DE ALTA TENSÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

DATA: 20/04/2016 - **HORA:** 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 20 de abril de 2016. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 05 de abril de 2016.

Lonarte Sperling Veloso

Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO PERPÉTUAS DO BANCO DE DADOS ORACLE, COM SUPORTE TÉCNICO.

DATA: 25/04/2016 - **HORA:** 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 25 de abril de 2016. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 05 de abril de 2016.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

AVISOS DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Centro - Florianópolis/SC, CEP 88020-900, com base no art. 14, §2º, da Lei 12.232/10, convoca a todos os interessados para abertura do envelope que será realizado no dia 15/04/2016, na Diretoria de Comunicação Social às 14h, para Produção de 01 Curta-metragem de aproximadamente 4', contendo de 03 a 04 diárias de captação externa, pesquisa de locações, 04 atores locais, 10 a 15 figurantes, diretor de cena, assistente de direção, diretor de fotografia, diretor de produção, produtor, produtor de locação, diretor de arte, figurinista, maquiadora, produtor de objetos, produtor de elenco, câmera RED, edição, finalização, computação gráfica 2D, trilha produzida, locutor, transporte terrestre, alimentação, cópias (XDCAM, pendrives, links e DVDs), legendas, impostos, seguros e registro na Ancine.

Maiores informações entrar em contato com Sidney Souza da Agência NeoVox, fone: (48) 32248877
Florianópolis, 6 de abril de 2016.

Thamy Soligo
Diretora de Comunicação Social

*** X X X ***

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Centro - Florianópolis/SC, CEP 88020-900, com base no art. 14, §2º, da Lei 12.232/10, convoca a todos os interessados para abertura do envelope que será realizado no dia 15/04/2016, na Diretoria de Comunicação Social às 14h, para Produção de 02 VT's, sendo 01 de 2' com redução/versão de 60", considerando de 03 a 04 diárias de captação externa, pesquisa de locações, 03 atores padrão SP (criança e pais), 10 a 15 figurantes, diretor de cena, assistente de direção, diretor de fotografia, diretor de produção, produtor, produtor de locação, diretor de arte, figurinista, maquiadora, produtor de objetos, produtor de elenco, câmera RED, edição, finalização, computação gráfica 2D, trilha produzida, locutor de POA ou SP, transporte aéreo e terrestre, hospedagem, alimentação, cópias (XDCAM, pendrives, links e DVDs), saídas em formatos especiais para InfoTV (versão vertical e horizontal), legendas, impostos, seguros e Codecine.

Maiores informações entrar em contato com Sidney Souza da Agência NeoVox, fone: (48) 32248877
Florianópolis, 6 de abril de 2016.

Thamy Soligo
Diretora de Comunicação Social

*** X X X ***

OFÍCIOS**OFÍCIO Nº 029/16**

Ofício nº 03/2016 Porto Belo, 01 de março de 2016
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Grupo Escoteiro do Mar Nova Ericeira, de Porto Belo, referente ao exercício de 2015.

Cláudio Silvano da Silva
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 05/04/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 030/16

Ofício nº 021/2016 São Lourenço do Oeste, 31 de março de 2016
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de São Lourenço do Oeste, referente ao exercício de 2015.

Zilde Mônica Suzin Echer
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 05/04/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 031/16

Ofício nº 022/2016 Campo Erê, 01 de abril de 2016
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Campo Erê, referente ao exercício de 2015.

Cirley Salmoria Boaretto
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 05/04/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 032/16

Ofício nº 032/2016 Anita Garibaldi, 29 de março de 2016
Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente Frei Rogério, de Anita Garibaldi, referente ao exercício de 2015.

José Matos
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 05/04/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 033/16

Joinville, 28 de março de 2016
Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva, de Joinville, referente ao exercício de 2015.

Leonel Millnitz
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 05/04/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 034/16

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Deficientes de Orleans e Região (ADORE), em Orleans, referente ao exercício de 2015.

Elaine Borghazan Canever
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 05/04/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 035/16

Of. UEB-SC nº 015/16 Florianópolis, 30 de março de 2016.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da União dos Escoteiros do Brasil, em Florianópolis, referente ao exercício de 2015.

Celso Thadeu Carneiro de Menezes
Diretor Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 05/04/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 036/16

Ofício nº 014/2016-APAE Forquilha, 01 de abril de 2016
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Forquilha, referente ao exercício de 2015.

Rogério Braz Feller
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 05/04/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 037/16

Ofício nº 51/16 Joinville, 28 de março de 2016
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Sociedade Pavilhão da Caridade, de Joinville, referente ao exercício de 2015.

Evelise Cristiane Pinheiro Roecker
Coordenadora Geral

Lido no Expediente
Sessão de 05/04/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 038/16

Blumenau, 18 de março de 2016
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Rede Feminina de Combate ao Câncer, de Blumenau, referente ao exercício de 2015.

Tatiana Regina Lenzi Alvise
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 05/04/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 039/16

São José, 04 de abril de 2016
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Assistência Social e Cultural Boa Semente, de São José, referente ao exercício de 2015.

Vilson Simas
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 05/04/16

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 040/16

Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Itá, referente ao exercício de 2015.

Adelton Mocelin
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 05/04/16

*** X X X ***

PORTARIAS**PORTARIA Nº 412, de 6 de abril de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 78 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo discriminados:

Matr	Nome do servidor	Período Aquisitivo Quinquênio		Processo nº
2083	ALTEMIR BEZ	2/3/2011	1/3/2016	0741/2016
972	JOAO ANTONIO DA SILVA	2/3/2011	1/3/2016	0740/2016
1792	MARCOS ANTONIO SILVEIRA	2/12/2010	27/1/2016	0736/2016
7243	MAUREEN PAPALEO KOELZER	17/2/2011	16/2/2016	0738/2016
947	VALTER EUCLIDES DAMASCO	1/3/2011	29/2/2016	0739/2016
962	IVALDO CESAR SENES DOS SANTOS	3/3/2011	2/3/2016	0768/2016

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 413, de 6 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observado os termos do art. 17 da Res. nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Res. nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

DESIGNAR CÉLIA DANIELA VIEIRA COUNAGO DE LIMA, matrícula nº 8215, servidora da Prefeitura Municipal de São José à disposição da ALESC, para exercer, em substituição, a função de Assessoria técnica-parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, PAULO ROBERTO ARENHART, que se encontra em licença para integrar Diretoria do

SINDALESC até 1º de maio de 2017, com efeitos a contar de 1º de abril de 2016 (Gab Dep Dalmo Claro de Oliveira).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 414, de 6 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observado os termos do art. 17 da Res. nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Res. nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

DESIGNAR o servidor **DANIEL DOMINGOS DE SOUZA**, matrícula nº 6323, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerência - Suporte e Manutenção, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, RICARDO VALÉRIO ORIANO, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 15 de abril de 2016 (DTI - CSM - Gerência de Suporte Técnico e Manutenção).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 415, de 6 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **CARLOS SOUZA FERNANDES**, matrícula nº 7263, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-51, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2016 (Gab Dep Leonel Pavan).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 416, de 6 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **SILVIA MENDES**, matrícula nº 6553, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Abril de 2016 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 417, de 6 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **PAULO REMY ENDRESS DE FARIAS FILHO**, matrícula nº 8072, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Abril de 2016 (Gab Dep Leonel Pavan).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 418, de 6 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor LEANDRO DURIGON, matrícula nº 7581, de PL/GAB-47 para o PL/GAB-52, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de Abril de 2016 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 419, de 6 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que a servidora abaixo relacionada exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 1º de abril de 2016

Gabinete do Deputado José Nei Alberton Ascari

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
6915	SANTINA IZE ROSA	Criciúma

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 420, de 6 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR MARILENE MARCHIOLI FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-46, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Liderança do PDT - Criciúma).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 421, de 6 de abril de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR MARILU DIAS REIMBERG para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-18, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Cleiton Salvaro - Criciúma).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL
--

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 0001.0/2016

Dá nova redação ao art. 155 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º O art. 155 da Constituição do Estado de Santa Catarina passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155.

§3º Lei complementar federal estabelecerá:

I - os critérios de rateio dos recursos do Estado vinculados à saúde destinados aos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;

II - as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas estadual e municipal.

§4º Os percentuais mínimos de aplicação de recursos do Estado em ações e serviços públicos de saúde serão elevados para 15% (quinze) por cento do produto da arrecadação dos impostos, calculados de acordo com o disposto no §2º, inciso I, deste artigo, a partir 1º de janeiro de 2019.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Gelson Merisio
Deputado Cesar Valduga
Deputado Darci de Matos
Deputado Kennedy Nunes
Deputado Gabriel Ribeiro
Deputado Narciso Parisotto
Deputado Natalino Lázare
Deputada Dirce Heiderscheidt
Deputado Jean Kuhlmann
Deputado Luiz Fernando Vampiro
Deputado Romildo Titon
Deputado Ismael dos Santos
Deputado Silvío Dreveck
Deputado João Amin
Deputado Maurício Eskudlark
Deputado Pe. Pedro Baldissera
Deputado Vicente Caropreso
Deputado Ricardo Guidi
Deputado Cleiton Salvaro
Deputado Patricio Destro
Deputado José Nei Ascari
Deputado José Milton Scheffer
Deputado Manoel Mota
Deputado Marcos Vieira
Deputado Mário Marcondes
Deputado Leonel Pavan

Lido no Expediente
Sessão de 05/04/16

JUSTIFICATIVA

Esta Proposta de Emenda Constitucional propõe a elevação do volume financeiro de aplicação de recursos públicos em ações de atenção e promoção à saúde para o percentual de 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos que cabem ao Estado.

É pública e notória a dificuldade de manutenção dos programas de assistência à saúde pelos Estados e Municípios, tendo em vista a demanda crescente por serviços públicos, situação agravada ainda mais pela crise política e econômica que assola o país.

A queda significativa da arrecadação de impostos também está provocando uma diminuição nos repasses de recursos para a aplicação em programas de saúde, o que impede as entidades filantrópicas que prestam relevantes serviços a Santa Catarina manter o nível de qualidade e atenção que sempre dispensaram à população,

sobretudo aos mais carentes, os quais dependem exclusivamente da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde quando necessitam de atendimento médico-hospitalar.

As entidades assistenciais de caráter filantrópico estão mobilizadas em prol da manutenção das ações de atenção e promoção à saúde, exigindo do Poder Público uma resposta eficaz para o enfrentamento da crise que está afetando e pondo em risco a continuidade da prestação de serviços. A prioridade do Estado dentre todas as obrigações sociais para com a população, no atual quadro político-econômico, deve ser dada para manutenção das ações e programas de atenção à saúde, cabendo ao Poder Público executar todas as medidas possíveis e necessárias para preservar a parceria histórica mantida com as entidades assistenciais, responsáveis por dar cobertura à população e manter a integridade da saúde das pessoas nos momentos de maior dificuldade.

Nestas circunstâncias, com vistas a manter a qualidade mínima dos serviços e preservar a assistência da população, propõe-se a elevação do volume de aplicação de recursos em programas e ações de atenção e promoção à saúde em 3% (três por cento) do produto da arrecadação de impostos do Estado, alcançando, a partir do exercício de 2019, quando se iniciará uma nova gestão à frente da Administração Estadual, o percentual de 15% (quinze por cento) da arrecadação de impostos estaduais investidos em saúde.

No exercício 2015, o Estado de Santa Catarina investiu R\$ 2.041.716.501,36 (dois bilhões, quarenta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos) nos programas e ações de saúde, alcançando o percentual de 12,86%, conforme relatórios de gestão fiscal disponibilizados pela Secretaria de Estado da Fazenda. A elevação dos gastos aplicados em saúde ao patamar mínimo de 15% da arrecadação representará um incremento de aproximadamente R\$ 340 milhões, cerca de 17% a mais em comparação com o volume de recursos destinados no exercício de 2015.

O acréscimo na destinação de recursos representa o esforço mínimo do Estado para que não haja prejuízo à população no atendimento dos serviços de saúde, demonstrando efetivamente que a manutenção dos programas e ações de atenção médico-hospitalar é uma política pública prioritária para os gestores públicos catarinenses.

Assim posto, solicito apoio dos demais Pares à aprovação desta Proposta de Emenda Constitucional.

*** X X X ***

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA RELATÓRIO E VOTO

REFERÊNCIA: Of.CCJ n. 09/2016, que encaminha decretos-legislativos originários de 154 (cento e cinquenta e quatro) câmaras de vereadores catarinenses, com o objetivo de "apresentação de Proposta de Emenda à Constituição do Estado de Santa Catarina, para o fim de fixar percentual de recursos a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde"

ORIGEM: Câmaras Municipais de Vereadores

RELATOR: Deputado Mauro de Nadal

I - RELATÓRIO:

No início da Sessão Legislativa em curso a presente Comissão recebeu, da Coordenadoria de Expediente, da Diretoria Legislativa, coletânea com 154 (cento e cinquenta e quatro) expedientes de ofício, originários de câmaras municipais de vereadores do Estado, acompanhados de respectivos Decretos-Legislativos, que "aprovam a apresentação de Proposta de Emenda à Constituição Estadual, alterando o inciso I do §2º e o §3º do art.155 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para o fim de fixar percentual de recursos a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde e estabelece outras providências".

Trata-se de coletânea de documentos avulsos, com similar objeto, não capeada, recebidos pela Assembleia a partir de meados do ano de 2015, todos lidos no Expediente de variadas Sessões Ordinárias desde então.

Como objetivavam formar conjunto de manifestações de mais da metade das Câmaras Municipais do Estado, com o fito de apresentar proposta de emenda à Constituição catarinenses nos

termos dispostos art.49, III, da CE, os expedientes municipais foram sendo paulatinamente reunidos na Coordenadoria de Expediente, da Diretoria Legislativa, enquanto de se aguardava a integralização do número de manifestações de parlamentos municipais para tanto necessárias.

Recebidos os documentos avulsos na CCJ, foram os mesmos objetos de conferência e catalogados, como atesta o Of. CCJ n.09, de 22 de março de 2016, da Comissão, sendo sua coletânea em seguida encaminhada ao meu Gabinete Parlamentar para as devidas providências.

Na qualidade de Presidente da Comissão, ante a falta de expressa previsão regimental para esta fase pré-processual de manifestações avulsas das câmaras municipais de vereadores catarinenses, após a providência inicial de conferência e catalogação resolvi, por economia processual: (1) avocar a análise da matéria; (2) elaborar o presente relatório para cientificar os demais membros da Comissão da regularidade formal das proposições dos parlamentos municipais; (3) consolidar as proposições dos parlamentos municipais em um texto apto à tramitação no parlamento estadual sob a forma de Proposta de Emenda à Constituição do Estado; e (4) após a deliberação da CCJ, submeter ao Plenário o então parecer favorável da Comissão à proposição intentada pelos parlamentos municipais, visando ao início de sua regular tramitação processual.

É o relatório!

II - VOTO:

Constatada a regularidade formal das manifestações parlamentares municipais em análise, ante o comando assentado no art.49, III, da CE, é o parecer pela regimental autuação, capeamento e regular tramitação da matéria, sob a forma da Proposta de Emenda à Constituição ora anexada.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 2016.

Deputado Mauro de Nadal

Presidente a CCJ

RELATOR

Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

Aprovou por unanimidade O Relatório do Senhor Deputado Mauro de Nadal.

Obs: Relatório e Voto Aprovado por unanimidade, a tramitação da matéria sob forma da Proposta de Emenda à Constituição ora anexa.

VOTOS FAVORÁVEL: Deputado mauro de Nadal, Deputado João Amin, Deputado Nei Alberton Ascari, Deputado Sílvio Dreveck

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 05 de abril de 2016.

Deputado Mauro de Nadal

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI N. 0083.9/2016

Denomina Valmir Omarques Nunes "LELO" a Escola Técnica do Município de Bom Retiro.

Art. 1º Fica denominada Valmir Omarques Nunes "LELO" a Escola Técnica situada às margens da BR-282, no Município de Bom Retiro.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gabriel Ribeiro

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/16

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração desta Assembleia Projeto de Lei que visa denominar Valmir Omarques Nunes "LELO" a Escola Técnica localizada às margens da BR-282, no Município de Bom Retiro.

A proposta tem por objetivo homenagear o ilustre cidadão da sociedade bonretirense, que iniciou sua vida profissional como professor na Escola Estadual Alexandre de Gusmão e trabalhou até o fim de seus dias no ramo de contabilidade comercial, dando, assim, importante contribuição para o desenvolvimento econômico e social daquela Cidade.

Valmir Omarques Nunes, pessoa de caráter ilibado, conhecido popularmente como "LELO", nasceu em Bom Retiro, em 09 de outubro de 1951, filho de Osvaldo Urbano Nunes e Auta Santos Nunes, foi o quinto filho de uma família de nove irmãos.

Faleceu em 19 de agosto de 2011, deixando esposa, Clélia Rovaris Nunes, dois filhos, Ricardo e Fernando, e dois netos, Caio e Gabriela.

Dito isso, haja vista a relevância da proposta, espero contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Deputado Gabriel Ribeiro

*** X X X ***

Projeto de Lei nº 0084.0/2016

Acresce os §1º e §2º ao art. 29 da Lei n. 14.675 de 13 de abril de 2009, que Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências.

Art. 1º Ficam acrescidos os §1º e §2º ao art. 29 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 29.

.....

§1º. As atividades de lavra a céu aberto por escavação, usinas de britagem e atividades afins, destinadas, exclusivamente, à construção, manutenção e melhorias de estradas municipais, estaduais ou acessos internos aos imóveis rurais, sem propósito de comercialização, ficam dispensadas de licenciamento ambiental, desde que inseridas na área rural.

§2º. As atividades de lavra a céu aberto por escavação, usinas de britagem e atividades afins inseridas na área urbana, de expansão urbana ou com a finalidade de comercialização, serão licenciadas através de processo simplificado, mediante Autorização Ambiental (AuA)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Valdir Cobalchini

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/16

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei permitirá aos Municípios o uso de pedreiras, quando se tratar exclusivamente de lavra a céu aberto por escavação, usina de britagem e atividades afins para a construção, manutenção e melhorias das estradas não pavimentadas.

Para os municípios esta modalidade de licenciamento possibilitará a agilidade da gestão da infraestrutura municipal, sobretudo, na conservação das estradas não pavimentadas do interior do município.

É notória a importância econômica da medida legislativa, tendo em vista que os municípios de pequeno porte possuem comunidades afastadas do centro da cidade, por onde transitam grande parte da produção agrícola, sendo que nessas estradas não há pavimentação asfáltica, necessitando de constante manutenção.

A melhoria dos referidos acessos reduz os impactos ambientais, tais como, perda de solo, obstrução da drenagem, poeira e danos veiculares. Já o impacto produzido pela lavra se torna irrelevante, diante do prejuízo mencionados.

Diante do exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres colegas Deputados para a aprovação desta propositura.

*** X X X ***

Projeto de Lei nº 0085.0/2016

Acresce o art. 36-A e o §6º ao art.40 da Lei n. 14.675 de 13 de abril de 2009, que Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências.

Art. 1º Fica acrescido o art. 36-A e o §6º ao art.40 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 36-A. Os prazos previstos nos artigos desta seção, inerentes a expedição das diversas modalidades de licenciamento, deverão ser, obrigatoriamente, cumpridos, sob pena de paralisação da emissão de novas licenças.

§1º. A paralisação não será aplicada para os casos de pedido de renovação e prorrogação de licenças ambientais que estejam prorrogados por força de dispositivo legal ou ato do órgão ambiental.

§2º. Os pedidos de prorrogação, renovação de licenças e autorizações tempestivos ficarão prorrogados, automaticamente, até a manifestação conclusiva do órgão licenciador referente ao pedido.

§3º. Em caso de pedidos intempestivos, a prorrogação automática cessará se o órgão licenciador manifestar óbice preliminar a esta prorrogação, no prazo de cinco dias.

§4º. O órgão licenciador deve emitir, no prazo de até 24 horas a contar da solicitação, certidão atestando a prorrogação automática de licença ou autorização ambiental.

§5º. Em caso de descumprimento do prazo máximo permitido para emissão de licença ou manifestação do órgão ambiental, o solicitante informará por escrito o descumprimento do prazo.

§6º. No primeiro dia útil, após a comunicação, o órgão ambiental ficará impedido de emitir qualquer licenciamento novo, enquanto não for finalizado aquele que se encontra em aberto e com prazo vencido, conforme comunicação por escrito.

Art.40...

§6º. Os prazos de validade das licenças e autorizações ambientais serão interrompidos em razão de fato que impeça a continuidade do processo de licenciamento ambiental, tais como decisão judicial, acatamento de recomendação do Ministério Público pelo órgão licenciador, negativa de anuência ou autorização de órgão interveniente no processo de licenciamento, entre outros."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Valdir Cobalchini

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/16

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei permitirá o cumprimento dos prazos de licenciamento estabelecidos no Código Ambiental, proporcionando àqueles que necessitam da emissão de licenças, a certeza do cumprimento dos prazos legais.

Referido texto legal reflete o necessário aprimoramento dos já eficientes órgãos ambientais, prestando serviços de referência a sociedade e ao empreendedores catarinenses, responsáveis pelo desenvolvimento do nosso estado.

Possibilitará ao investidor programação temporal efetiva de seu empreendimento, com prazos e regras claramente definidas, no que se refere a emissão e renovação de licenças ambientais.

Corrige lacuna da lei que não prevê a possibilidade de prorrogação da validade de licenças ambientais em caso de atos impeditivos praticados por órgãos intervenientes, durante o processo de obtenção de licenças.

Diante do exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres colegas Deputados para a aprovação desta propositura.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0086.1/2016

Declara de utilidade pública o INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DE JOINVILLE E REGIAO, do município de Joinville.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DE JOINVILLE E REGIAO, também designado "VIVA O CACHOEIRA", com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/16

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DE JOINVILLE E REGIAO, organização que pretende defender, conservar e recuperar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável, além de promover o voluntariado, entre

outras. As informações sobre a associação está disponível em seu relatório de atividade em anexo, o qual demonstra a utilidade pública desta entidade.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação, após análise documental apresentada, da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Patrício Destro (PSB)

*** X X X ***

PROJETO DE LEI N.0087.2/2016

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ARAUTOS DO EVANGELHO DO BRASIL, do município de Joinville.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ARAUTOS DO EVANGELHO DO BRASIL, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/16

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO ARAUTOS DO EVANGELHO DO BRASIL, organização católica, de caráter religioso, civil, cultural, artístico, beneficente e filantrópico, extra-partidário, de fins não lucrativos tem por objetivo a promoção social através da organização destas atividades. As informações sobre a associação está disponível em seu relatório de atividade em anexo, o qual demonstra a utilidade pública desta entidade.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação, após análise documental apresentada, da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Patrício Destro (PSB)

*** X X X ***

PROJETO DE LEI 0088.3/2016

Isenta os portadores de doenças graves permanentes, em processo de tratamento e obrigados a deslocamentos periódicos, do pagamento de pedágio nas rodovias catarinenses e adota outras providências.

Art. 1º A presente Lei disciplina a isenção, para os portadores de doenças graves, em processo de tratamento e obrigados a deslocamentos periódicos, do pagamento de pedágio nas rodovias catarinenses.

Art. 2º Considera-se doença grave permanente, para os fins desta Lei, aquela que, por determinação médica, obrigar o paciente, enquanto perdurar o tratamento, a deslocar-se periodicamente do local de sua residência, para receber atendimento médico fora do município onde reside, tanto na rede pública quanto na rede privada de saúde.

Art. 3º Ficarão desobrigados do pagamento do pedágio, em quaisquer rodovias, nos termos da Lei, apenas os pacientes residentes no Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Para acesso ao direito previsto no artigo 3º desta Lei, deverá o paciente apresentar previamente à operadora do pedágio:

I - relatório médico, contendo a Classificação Internacional de Doença - CID, a justificativa da necessidade do tratamento em outro município e a periodicidade com que deverá ocorrer o deslocamento;

II - declaração da Secretaria de Saúde do Município onde reside, comprovando não existir, na sua rede hospitalar local, condições para o tratamento prescrito ao paciente;

III - cópia do certificado de propriedade do veículo de que se utilizará para os deslocamentos periódicos recomendados no programa de tratamento médico.

IV - entregar na sede das concessionárias ou órgão competente indicado pelo Governo do Estado, em formulário próprio, solicitação de isenção da cobrança de pedágios, onde será emitida autorização da "Cancela Livre" por 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Apresentada a documentação a que alude este artigo, as operadoras de pedágio terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para fornecer ao beneficiário da isenção dispositivo eletrônico que permita a passagem rápida do veículo cadastrado pela cancela denominada "Cancela Livre" ou equivalente, liberando-o da necessidade de submeter-se aos procedimentos das cancelas convencionais.

Art. 5º. A isenção perdurará até o término do tratamento indicado no relatório médico a que alude o inciso I do art. 4º desta Lei, facultado à operadora do pedágio exigir a comprovação da continuidade do tratamento quando este ultrapassar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º As empresas concessionárias das rodovias estaduais e federais existentes no Estado que não cumprirem o estipulado nesta Lei incidirão em multa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do faturamento anual, por veículo não liberado, até o limite de 1% (um por cento) do faturamento anual, cujos valores reverterão em favor do Fundo para a Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, criado pela Lei estadual n. 15.694, de 21 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Ficam legitimados a aplicar as multas, por prevenção e de forma não cumulativa, quaisquer um dos órgãos oficiais detentores de poder de polícia integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, podendo o respectivo processo ser deflagrado de ofício ou mediante provocação do paciente lesado, instruída com comprovante de pagamento do pedágio.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gean Loureiro

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/16

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto se justifica pela dimensão humana dos benefícios que se propõe a oferecer para as pessoas acometidas pelo infortúnio de doenças graves, que, além dos gravames decorrentes da própria moléstia, são obrigadas a suportar os ônus resultantes do pagamento e dos embarços de locomoção provocados pela cobrança de pedágio.

É fato notório, por todos sabido, que milhares de pessoas acometidas de doenças graves, como o câncer e a insuficiência renal, por exemplo, notadamente as residentes em pequenos municípios do interior do Estado, são obrigadas a se deslocarem periodicamente para outras cidades, dotadas de maiores recursos médicos, a fim de realizarem o tratamento clinicamente recomendado, utilizando-se, para tanto, das rodovias municipais, estaduais e federais existentes em Santa Catarina. Tais deslocamentos, muitas vezes, são feitos em situação de emergência, devido aos circunstanciais agravamentos do quadro clínico dos pacientes.

Paradoxalmente, na contramão dos preceitos constitucionais, que colocam a vida e a saúde das pessoas como valores fundamentais a serem protegidos pelo Estado em todos os âmbitos federativos, surgem os embarços dos pedágios nas rodovias por onde devem necessariamente transitar, cuja cobrança, muito embora legal e legítima, atende a interesses meramente comerciais e econômicos, os quais, sob o ponto de vista axiológico, colocam-se em plano bem inferior ao daqueles representados pelo direito à vida e à saúde.

Poder-se-ia argumentar que a iniciativa deste Projeto padece de inconstitucionalidade, na medida em que interferiria nos contratos de concessão celebrados pela União Federal, para exploração de rodovias, circunstância que, em tese, poderia induzir a conclusão de que aos Estados Federados e, por consequência, a este Parlamento, faltaria competência para legislar acerca do assunto.

Não seria esta, contudo, a melhor exegese jurídica. Um dos mais sólidos fundamentos da República Federativa do Brasil (CF, art. 1º, III) é a dignidade da pessoa humana. E, especificamente sobre a saúde, o art. 196 da Constituição Federal dispõe:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Complementarmente, a mesma Carta assevera, no seu art. 23, inciso I, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, “cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”, deixando explícito, em seguida, no seu art. 24, inciso XII, que, exceto os Municípios, **os demais entes federados, acima referidos, detêm competência para, concorrentemente, legislar sobre “previdência social, proteção e defesa da saúde”.**

Parece suficiente. Nada justifica que, motivado por um desmesurado temor de afrontar, minimamente, interesses econômicos privados das concessionárias de rodovias, ou pelo conforto de subtrair-se ao debate jurídico acerca do tema, este Parlamento venha a quedar-se na inanição e na inércia, deixando de erguer marcos legais capazes de defender os valores maiores da vida e da saúde das pessoas que carregam consigo, dolorosamente, o peso de doenças graves.

Visivelmente, o custo financeiro para as concessionárias operadoras de pedágio seria mínimo, a rigor, insignificante, diante da dimensão do benefício e do conforto que propiciaria às pessoas acometidas de moléstias graves sujeitas a deslocamentos periódicos através das rodovias.

Parece chegado o momento - e a sociedade está a bradar por isso - das instituições, órgãos e agentes públicos tomarem eficazes, plenos e efetivos os princípios e valores consagrados na Constituição da República. Na medida em que a Carta Magna proclama que um dos objetivos fundamentais da República é a “construção de uma sociedade livre, justa e solidária” (CF, 3º, I), tudo estaria a justificar a iniciativa e a aprovação do presente Projeto, plenamente afeiçoado a esses objetivos.

Por tais razões, venho, respeitosamente, pedir o apoio dos meus ilustres Pares, para fins de acolhimento e ulterior aprovação do presente Projeto.

Deputado Gean Loureiro

*** X X X ***

PROJETO DE LEI nº 0089.4/2016

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Coronel Pedro Christiano Feddersen, de Blumenau.

Art. 1º Fica Declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Pedro Frederico Feddersen, com sede no município de Blumenau.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no cartório de Registros de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/16

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Coronel Pedro Christiano Feddersen, denominada APP, com sede no município de Blumenau, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tem por finalidade a integração Escola-Comunidade em termos de conjugação de esforços, articulações de objetivos e harmonia de procedimentos, o que se caracteriza principalmente por:

a) colaborar na gestão democrática, discutindo e analisando a realidade escolar não só a nível de Diretoria, mas em toda a comunidade escolar;

b) estimular a transformação da Unidade Escolar em Centro de Integração e desenvolvimento comunitário, aprimorando-a como agente do próprio desenvolvimento em estreita colaboração com os órgãos do Poder Público e outras entidades;

c) promover a aproximação e cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares e os associados da APP, e pais atividades comunitárias;

d) motivar a Unidade Escolar na promoção e funcionamento de cursos comunitários;

e) promover a Unidade escolar e/ou em cooperação com outras entidades, campanhas e atividades sociais, culturais e desportiva;

f) contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar no sentido de melhorar as relações entre escola, pais e/ou responsáveis legais;

g) cooperar na conservação dos bens patrimoniais da unidade escolar;

h) administrar de acordo com as normas legais que regem a atuação da APP, os recursos provenientes de subvenções, doações e arrecadações da entidade;

i) atuar junto ao Conselho Deliberativo e trabalhar cooperativamente com os mesmos)

j) Ultrapassar o sistema escolar, constituindo um espaço público de participação da Comunidade Escolar;

l) promover o voluntariado com a finalidade de auxiliar e não substituir quaisquer profissional da escola;

m) promover atividades de assistência social, esportiva, lazer e meio ambiente;

o) promover estágios com alunos de curso técnicos, profissionalizantes, de graduação e pró graduação;

p) organizar treinamento, preparação e capacitação de profissionais.

Desse modo, haja vista a utilidade da Associação de Pais e Professores em epígrafe espero contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

*** X X X ***

PROJETO DE LEI nº 0090.8/2016

Estabelece prazo para o repasse de recursos ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 1º Os recursos previstos no art. 6º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, serão repassados diretamente ao Fundo Estadual de Saúde, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de sua arrecadação, em duodécimos, ressalvado o mês de dezembro, cujo repasse dar-se-á até o dia 30.

§ 1º O repasse dos recursos previstos na *caput* dar-se-á por intermédio de transferências operacionalizadas mediante créditos bancários em conta-corrente específica do Fundo Estadual de Saúde.

§ 2º Excepcionalmente, no mês de janeiro o valor a ser repassado corresponderá a 1/12 (um doze avos) da dotação orçamentária correspondente aos recursos de que trata o *caput*, aprovada para o exercício financeiro, devendo ser ajustado no mês de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Coruja

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/16

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa estabelecer um prazo para que o Poder Executivo efetue a transferência mensal dos recursos que, por previsão constitucional, o Estado tem a obrigação de aplicar em ações e serviços públicos de saúde, os quais são movimentados por intermédio do Fundo Estadual de Saúde.

Note-se que para a transfeência de recursos aos Fundos Municipais de Saúde o Estado possui regramento estabelecido na Lei nº 13.333, de 22 de fevereiro de 2005, entretanto, para o repasse de recursos do Tesouro ao Fundo Estadual de Saúde não há regulamentação específica.

Ante o exposto, contamos com o apoio de todos os Deputados para a provação do presente Projeto de Lei.

Deputado Fernando Coruja

*** X X X ***

PROJETO DE LEI nº 0091.9/2016

Dispõe sobre a ampliação das licenças maternidade e paternidade para os servidores públicos estaduais com filhos, naturais ou adotados, com deficiência, no âmbito dos Poderes e órgãos da Administração Pública direta, suas autarquias e fundações, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica ampliada para 9 (nove) meses a licença maternidade para a servidora pública estadual com filho, natural ou adotado, com deficiência e, por igual período quando o servidor homem for o adotante.

§ 1º - Fica estipulado pelos mesmos 9 (nove) meses a licença, quando o homem for o adotante.

§ 2º - Em caso do homem não ser o adotante, o presente não prejudica, nem exclui o direito a licença paternidade já vigente por lei.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência, para efeitos desta Lei, as pessoas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, conforme definido pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Parágrafo único. A deficiência, para efeitos de concessão das licenças maternidade e paternidade, será comprovada por laudo médico.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05/04/2016

Deputado Neodi Saretta

Lido no Expediente

Sessão de 06/04/16

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresento, a exemplo do que foi proposto na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, tem por finalidade ampliar a licença maternidade para 9 meses e por igual período quando o servidor homem for o adotante a fim de assegurar aos servidores públicos estaduais o direito de cuidar dos filhos, naturais ou adotados, com deficiência, por um período maior do que o já estabelecido na Lei Complementar estadual nº 447, de 7 de julho de 2009, que "Dispõe sobre a ampliação da licença gestação para a servidora efetiva e da licença paternidade ao servidor efetivo, cria a licença parental e estabelece outras providências".

Preliminarmente, cabe observar que não mais se utiliza a expressão "portadores de deficiência ou necessidades especiais", presente, ainda, na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. O termo utilizado na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU), que o Brasil ratificou com valor de emenda constitucional em 2008, é "pessoa com deficiência".

Feitas as considerações iniciais, convém ressaltar que o inciso XIV do art. 24 da Constituição Federal prevê o seguinte:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

[...]

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

[...] (grifo acrescentado)

Em consonância com o dispositivo acima colacionado, o presente Projeto de Lei pretende, além de proteger as crianças com deficiência, garantir aos pais maior tempo para adaptarem-se à realidade dos cuidados essenciais de que seus filhos necessitam.

Dito isso, haja vista a relevância da proposta, espero contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Deputado Neodi Saretta

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0092.0/2016

Isenta de impostos, tributos e taxas estaduais os materiais, uniformes e equipamentos escolares de uso contínuo requeridos pelos estabelecimentos de ensino para os alunos do ensino fundamental, básico e médio, no âmbito de Santa Catarina.

Art. 1º Ficam isentos da incidência de impostos, taxas e contribuições estaduais, os materiais, uniformes e equipamentos escolares de uso contínuo, requeridos pelos estabelecimentos de ensino fundamental, básico e médio necessários para os estudantes matriculados nas escolas estaduais de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo órgão competente do Poder Executivo que definirá, em Regulamento a ser baixado no prazo de 90 dias contados da data da sua publicação, quais os bens compreendidos no art. 1º e suscetíveis da isenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto

Lido no Expediente

Sessão de 06/04/16

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal prevê em seu artigo 205 que "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Já a Constituição do Estado de Santa Catarina dispõe em seu artigo 161 que "A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e inspirada nos ideais da igualdade, da liberdade, da solidariedade humana, do bem-estar social e da democracia, visando ao pleno exercício da cidadania".

A gratuidade do ensino está estampada no artigo 162, inciso V, da Constituição Estadual. Entretanto, Escolas Estaduais e Municipais exigem que os alunos adquiram livros e uniformes escolares que acabam onerando as famílias especialmente de baixa renda.

Embora seja compreensível que o Estado não possa fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para que os alunos frequentem as aulas, não pode ao mesmo tempo cobrar altos tributos (impostos, taxas, entre outros) para que os alunos tenham acesso ao direito à educação gratuita.

Vale destacar, por oportuno, que o tributo que mais sobrecarrega os materiais, uniformes e equipamentos escolares é o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (ICMS), da competência dos Estados.

Quanto aos tributos federais, em especial o imposto sobre produtos industrializados (IPI), constatamos que muitos dos produtos destinados ao dia a dia do aluno na atividade de aprendizado já contam com alíquota zero ou com percentual baixo, de acordo a Tabela do IPI (TIPI) estatuída pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011.

Por outro lado, é grande a dificuldade financeira da maioria dos pais e responsáveis, no início de cada ano, para a aquisição dos materiais, uniformes e equipamentos escolares, requeridos pelas escolas e colégios, destinados ao uso, durante o ano letivo, dos seus filhos ou dependentes. Tais materiais, pelo seu custo, acabam, quase sempre, comprados a crédito comprometem o orçamento familiar especialmente dos alunos provenientes de famílias de baixa renda.

Diante do quadro apresentado, conclamo os demais parlamentares para que aprovelem este projeto de lei.

Deputado Rodrigo Minotto

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Projeto de Lei Complementar Nº 002/16

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 457

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Casa Civil, o projeto de lei complementar que "Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica e adota outras providências".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei complementar nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 5 de abril de 2016.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 06/04/16

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 115/2016

Florianópolis, 5 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência proposta de anteprojeto de lei complementar que reajusta os valores do piso salarial regional, instituído pela Lei Complementar nº 459, de 30 de setembro de 2009,

O reajuste proposto resulta de ampla negociação entre as entidades sindicais dos trabalhadores e empregadores, atendendo, dessa forma, aos anseios de todas as categorias.

Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anteprojeto de lei complementar em comento para encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado e, diante da urgência da matéria, sugiro que seja solicitado regime de urgência na sua tramitação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Respeitosamente,

Nelson Antônio Serpa

Secretário de Estado da Casa Civil

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0002/2016

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - R\$ 1.009,00 (mil e nove reais) para os trabalhadores:

II - R\$ 1.048,00 (mil e quarenta e oito reais) para os trabalhadores:

III - R\$ 1.104,00 (mil, cento e quatro reais) para os trabalhadores:

IV - R\$ 1.158,00 (mil, cento e cinquenta e oito reais) para os trabalhadores:

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 036/2015

Isenta as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos do pagamento para utilização de banheiros públicos no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º As pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ficam isentas de pagamento para utilização de banheiros públicos, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, comprovar-se-á a idade por meio da apresentação de documento oficial de identificação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 31 de março de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI

Nº 0091.9/2013

O Projeto de Lei nº 0091.9/2013 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 15.806, de 2012, que “Obriga o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a registrar e divulgar os índices de violência contra a mulher, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências”.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 15.806, de 16 e abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

’Art. 2º

II - número de inquéritos policiais instaurados pela Polícia Civil, por tipo de delito;

III - número de inquéritos policiais encaminhados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

IV - nome da vítima de violência doméstica e familiar e qualificação, se possível;

V - nome do agressor e qualificação, se possível;

VI - nome dos dependentes, quando houver;

VII - descrição sucinta dos fatos e das medidas protetivas solicitadas pela ofendida; e

VIII - quantidade de prisões efetuadas por região.

.....’(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputado **Silvio Dreveck**

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 29/03/16

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 30/03/16

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 091/2013

Altera a Lei nº 15.806, de 2012, que “Obriga o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a registrar e divulgar os índices de violência contra a mulher, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 15.806, de 16 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

II - número de inquéritos policiais instaurados pela Polícia Civil, por tipo de delito;

III - número de inquéritos policiais encaminhados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

IV - nome da vítima de violência doméstica e familiar e qualificação, se possível;

V - nome do agressor e qualificação, se possível;

VI - nome dos dependentes, quando houver;

VII - descrição sucinta dos fatos e das medidas protetivas solicitadas pela ofendida; e

VIII - quantidade de prisões efetuadas por região.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 31 de março de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 114/2014

Institui a Ouvida sem Dano para crianças vítimas de abuso sexual ou violência, nos órgãos de proteção e defesa das crianças e adolescentes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatória no Estado de Santa Catarina, em todos os órgãos de proteção e defesa de direitos das crianças e adolescentes, a adoção da denominada “Ouvida sem Danos”, que tem por finalidade ouvir a criança ou adolescente vítima de abuso sexual, maus tratos ou violência física e moral em ambiente adequado e acolhedor para o seu relato.

Art. 2º Os ambientes deverão contar com sala para entrevistas, ligada por vídeo e áudio, de modo a possibilitar que profissionais devidamente habilitados, colham e gravem dados para providências que assegurem direitos ou interrompam a continuidade das práticas abusivas relatadas.

Art. 3º Poderão ser firmados convênios entre os Poderes e estes com organizações não governamentais a fim de oferecer instalações e profissionais habilitados, para o fim de gravar e compartilhar o material registrado, única e exclusivamente com a finalidade de instruir processos ou procedimentos judiciais e administrativos, assegurado o sigilo de conteúdo, na forma da lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 31 de março de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 301/2015

Institui o Agosto Dourado, mês dedicado a ações voltadas ao aleitamento materno, no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Agosto Dourado, período dedicado à realização de campanhas de esclarecimento e ações para motivar e estimular o aleitamento materno, a ser promovido, anualmente, no mês de agosto, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Agosto Dourado tem como símbolo um laço dourado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 31 de março de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 363/2015

Institui a Semana Estadual de Combate à Corrupção, no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Combate à Corrupção, a ser promovida, anualmente, na terceira semana do mês de julho, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Semana Estadual de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 31 de março de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 391/2015

Institui o Selo Empresa Amiga da Terceira Idade para empresas estabelecidas no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Estado de Santa Catarina, o Selo Empresa Amiga da Terceira Idade, a ser conferido, anualmente, pelo Governo do Estado, às empresas que comprovarem em seu Balanço Social do exercício anterior, que contribuíram para o emprego, assistência, inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput* desde artigo, as empresas deverão encaminhar ao Governo do Estado o seu Balanço Social até o último dia do mês de junho do ano seguinte ao de referência do Balanço.

§ 2º No Selo Empresa Amiga da Terceira Idade serão impressos o número e a data de publicação desta Lei, nome da empresa agraciada e a data de sua concessão.

Art. 2º A empresa agraciada com o Selo poderá utilizá-lo para os fins de divulgação de sua marca, produtos ou serviços.

Parágrafo único. Somente podem concorrer ao Selo de Empresa Amiga da Terceira Idade, as empresas que:

I - admitam pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, por vínculo direto, em quantidade de no mínimo 5% (cinco por cento) do total de seus empregados;

II - contribuam para manutenção de instituições sem fins lucrativos que prestam assistência a idosos;

III - mantenham, com recursos próprios, instituição sem fins lucrativos voltadas ao atendimento a idosos; e

IV - se destaquem na promoção de campanhas a favor dos idosos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do disposto no art. 71, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 31 de março de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº RQC/0003.1/2016 EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA REQUERIMENTO

Os (as) Deputados (as) que este subscrevem, com amparo no art. 47, § 3º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 41 do Regimento Interno, **REQUEREM** a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 07 (sete) membros, para, no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, investigar a falsificação de medicamentos em Santa Catarina.

Sala das Sessões,
Deputado Fernando Coruja
Deputada Ana Paula Lima
Deputado Cesar Valduga
Deputado Antonio Aguiar
Deputado Dalmo Claro de Oliveira
Deputado Darci de Matos
Deputada Dirce Heiderscheidt
Deputado Gean Loureiro
Deputado Jean Kuhlmann
Deputado José Nei A. Ascari
Deputado Kennedy Nunes
Deputado Leonel Pavan
Deputada Luciane Carminatti
Deputado Luiz F. Vampiro
Deputado Mario Marcondes
Deputado Mauricio Eskudlark
Deputado Mauro de Nadal
Deputado Natalino Lázare
Deputado Neodi Saretta
Deputado Romildo Titon
Deputado Serafim Venzon
Deputado Valdir Cobalchini
Deputado Valmir Comin

DESPACHO

Sessão, 05/04/16

JUSTIFICATIVA

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), um quinto dos medicamentos comercializados no País são ilegais. Vindos do Paraguai, China e Índia, eles alimentam um mercado bilionário, que cresce 13% ao ano e que rendeu US\$ 200 bilhões em 2014, sendo mais rentável do que o tráfico de entorpecentes. As estatísticas sobre o tamanho desse comércio clandestino mostram que, na última década, a falsificação e comercialização aumentaram 800%.

Um relatório divulgado recentemente pela OMS alerta que 19% dos remédios comercializados no Brasil são ilegais. A estimativa é que se vendam vinte medicamentos falsos em cada lote de 100. Eles são vendidos em feiras, bancas de ambulantes, pela internet e, inclusive, nas farmácias. E chegam ao Brasil vindos do Paraguai, China e Índia. Podem vir prontos para o consumo ou ainda na matéria-prima (o chamado princípio ativo) - que é manipulada em estabelecimentos clandestinos, sem a menor condição de higiene e geralmente elaborada na dose errada.

Existem cerca de 500 versões de medicamentos piratas em circulação, segundo o documento da OMS. Entre os principais produtos falsificados vendidos no País, segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), estão os hormônios anabolizantes, os medicamentos para disfunção erétil e os remédios para emagrecer. Mas também circulam fármacos falsos para o coração, hipertensão, malária e antibióticos.

A Polícia Federal explica que a entrada aqui pode se dar de suas formas. A primeira é o contrabando de remédios prontos para o consumo, que chegam pelo Paraguai e são entregues pelos Correios, a porta de entrada e saída do comércio de medicamentos ilegais no Brasil.

As consequências das ações dessa máfia bilionária são nefastas. De acordo com os pesquisadores da OMS, a pirataria de substâncias matou cerca de 700 mil pessoas no mundo em 2014 - não há dados específicos para o Brasil. É um problema que aflige governos e fabricantes no mundo todo, principalmente em período de crise econômica.

Existem três princípios determinantes para o sucesso da indústria de medicamentos falsos: mercado, preço e fiscalização falha.

*** X X X ***